



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6429



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.686, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo na data que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira posterior ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.963 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
2. ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
3. ALEKSANDER DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula 464962-1, Subchefe da Assessoria Jurídica - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
4. ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 95750-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-2, 15 de setembro de 2023;
5. ANTÔNIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE, matrícula 51606-1, Subcorregedor, FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
6. BENÍCIO DA COSTA NEVES, matrícula 48590-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
7. CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR, matrícula 1061895-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
8. DARCY COSTA DE ARAÚJO, matrícula 505230-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
9. DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
10. DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, matrícula 48681-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
11. EDSON COSME DOS SANTOS, matrícula 1031600-2, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-2, 15 de setembro de 2023;
12. GEORGE SOARES FOLHA, matrícula 1045202-1, Coordenador de Apoio Administrativo, FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
13. GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 928577-2, SubAjudante-Geral - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
14. GILDÁSIO DA SILVA AIRES, matrícula 963541-3, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
15. ISAAC LIMABRAGA, matrícula 38535-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, de setembro de 2023;
16. ISAC DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 729982-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
17. JULIANA DI SILVA OLIVEIRA, matrícula 945277-2, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
18. KELSON SILVA DE CASTRO, matrícula 65710-2, Coordenador de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
19. LAMAR FONSECA, matrícula 984908-1, Coordenador de Folha de Pagamento, FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
20. MARCILIO BARBOSA MENDES, matrícula 980060-2, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
21. MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS, matrícula 88800-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
22. MARCOS RIBEIRO MORAIS, matrícula 1088750-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
23. MURILO PIRES DE AVELAR LIMA, matrícula 830188-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
SECRETARIA DO TURISMO	50
ADAPEC	79
AGETO	82
DETRAN	83
FAPT	83
IGEPREV	85
RURALTINS	86
UNITINS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

24. PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-2, 15 de setembro de 2023;
25. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;
26. TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI, matrícula 1144731-1, Coordenador de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos - CPCDH - (do CG), FCPM-4, 4 de outubro de 2023;
27. WALTER RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 247744-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 27 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.964 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALEX SIMAS QUEIROZ, Assessor Técnico de Análise de Processos e Procedimentos Financeiros - ASTEF - DAS-4, 27 de setembro de 2023;
2. AUTIERES BEZERRA PIMENTEL, Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG) - DAS-4, 15 de setembro de 2023;
3. CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA, Chefe de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG) - DAS-4, 15 de setembro de 2023;
4. ESDRAS EDUARDO BORGES, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1 - (do CG) - DAS-4, 15 de setembro de 2023;
5. GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, Secretário do Comando Geral - DAI-1, 1º de outubro de 2023;
6. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Comandante Regional de Policiamento 3 - CRP-3 - DAS-4, 4 de outubro de 2023;
7. JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES, Assessor Especial do Comando-Geral - DAS-4, 27 de setembro de 2023;
8. JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO, Diretor Escolar e Programas Sociais na PMTO-DEPS - DAS-4, 4 de outubro de 2023;
9. JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA, Comandante Regional de Policiamento 2 - CRP-2 - DAS-4, 27 de setembro de 2023;
10. LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, Assessor Jurídico - DAS-4, 15 de setembro de 2023;
11. LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, Chefe de Seção do Estado Maior - PM3 - (do CG) - DAS-4, 15 de setembro de 2023;
12. MOISÉS MECENA BARBOSA NETO, Chefe de Seção do Estado Maior - PM7 - (do CG) - DAS-4, 15 de setembro de 2023;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

13. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, Ajudante-Geral - DAS-4, 27 de setembro de 2023;
14. RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 4 de outubro de 2023;
15. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Comandante Regional de Policiamento 1 - CRP-1 - DAS-4, 27 de setembro de 2023;
16. THIAGO MONTEIRO MARTINS, Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4, 15 de setembro de 2023;
17. VALDEMI SILVA REIS, Chefe de Seção do Estado Maior - PM4 - (do CG) - DAS-4, 15 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.966 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2023:

1. ADENILSON BARROS NASCIMENTO, matrícula 11580429-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6;
2. CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS, matrícula 1126725-10, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2;
3. WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1280147-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.971 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES, matrícula 11606444-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 26 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.972 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.973 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO ALVES DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.974 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.975 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.976 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atendimento - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.977 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.978 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL, matrícula 972694-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.979 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITA FERNANDES BRITO DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.980 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDERICE AIRES BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.981 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO PEREIRAARAÚJO, matrícula 11790164-1, Gestão Penal IV, FCPP-5, 22 de setembro de 2023;
2. JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, Gestão Penal VI, FCPP-8, 4 de outubro de 2023;
3. MAURÍCIO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 11640944-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
4. YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES, matrícula 1136968-2, Gestão Penal IV, FCPP-5, 25 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.982 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO GUTEMBERG DE SOUZA, matrícula 11584718-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
2. EDILVAN LOPES DA SILVA, matrícula 11790512-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
3. EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 11580569-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
4. ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA, matrícula 11579358-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
5. GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA, matrícula 11586125-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 10 de agosto de 2023;
6. HEITOR KASSIO LOPES SILVA, matrícula 11215488-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
7. JOATAN CURCINO DA COSTA, matrícula 901020-4, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
8. LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 415136-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
9. MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA, matrícula 11583851-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de setembro de 2023;
10. ROBERTO DA SILVA AIRES, matrícula 1167448-2, Chefe do Grupo Tático de Escolta, FCPP-4, 12 de julho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.984 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DELACY PEREIRA DO VALE, matrícula 769815-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.985 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADALSON ADSTER SOUSA MENDES, matrícula 65617-2, para o exercício da Função Comissionada Técnica I - FC-Técnico I, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.986 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. IOLETE DIAS DOS SANTOS, matrícula 486246-1;
2. LÉIA DA SILVA E SILVA MENDES, matrícula 1287540-1;
3. LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, matrícula 902837-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.987 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLEUSON BATISTA GOMES, matrícula 828248-3, para o exercício de Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II - FCSS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de KLÉDSON DE MOURA LIMA, matrícula 130622-1, Procurador-Geral do Estado, relativas a 2017/2018, no período de 11 a 24 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.989 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Diversidade e Inclusão Social - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.968 - NM e a Portaria CCI nº 1.737 - EX, ambos de 10 de outubro de 2023, publicados na edição 6.428 do Diário Oficial do Estado, que nomeia e exonera ATHUS DE OLIVEIRA LIMA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 290 - NM, de 28 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.018 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.991 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MABIO LUIS MORAES VIANA, matrícula 693940-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.721 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 4 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.738 - RVG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 1.636 - CSS, de 10 de outubro de 2022, publicada na edição 6.213 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Fotógrafo LUCAS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1279149-1, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.740 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO PEREIRAARAÚJO, matrícula 11790164-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 22 de setembro de 2023;
2. RONALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 11582693-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 10 de agosto de 2023;
3. WESLEY RODRIGUES FEITOSA, matrícula 11580143-1, Chefe do Grupo Tático de Escolta, FCPP-4, 12 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.741 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.742 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.743 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.744 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 12 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.745 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WEDILEI NUNES CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 12 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.746 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO LEITE MOURA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.747 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LÉIA DA SILVA E SILVA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.748 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. DELACY PEREIRA DO VALE, matrícula 769815-1, FCA-1;
2. IOLETE DIAS DOS SANTOS, matrícula 486246-1, FCA-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.749 - CSS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins a Professora da Educação Básica FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 1060953-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.750 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, matrícula 666080-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2023
PROCESSO Nº: 2023 09090 000308
Nº SIAFI: 23001630
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (09.597.026/0001-33)
CONTRATADA: Mônaco Diesel Macapá LTDA (09.597.026/0001-33)
OBJETO: Aquisição de um Auto Bomba Tanque- ABT
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.416.600,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 500/0000104
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Evandro José da Silva (pela Mônaco Diesel Macapá LTDA)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 89/2023/DAL.

Designa Comissão para recebimento de bens junto à Receita federal.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo art. 75, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o item 2 do art. 66, do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990;

Considerando o Ofício nº 116/2023 - Gabinete do Comandante-Geral datado de 15 de maio de 2023, através do qual o Comando da PMTO pleiteia doações de mercadorias/veículos apreendidos ou abandonados junto a Receita Federal (SGD: 2023/09039/039346).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor Comissão de recebimento de material doado pela Receita Federal, os policiais militares relacionados abaixo:

MEMBROS:

Posto	CPF	NOME	Matrícula
2º TEN QOM	929.XXX.XXX-68	Jorge Miguel Barbosa da Cruz	10XXX12
SUB TEN QPPM	698.XXX.XXX-91	Carlos Fernando Gáspio de Castro Santos	881XXX41

Art. 2º É de responsabilidade desta Comissão:

I - Receber os bens móveis oriundos de doação da Receita Federal;

II - Identificar e promover a regularização de eventuais pendências;

III - Vistoriar e avaliar os bens recebidos, para fins de inclusão no patrimônio quando se fizer necessário;

IV - Encaminhar termo de recebimento provisório de doação para o órgão de origem e relatório, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de outubro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 90/2023 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o OFÍCIO Nº 120/2023/DAL-TRANSPORTES, datado de 02 de outubro de 2023, (SGD: 2022/09039/082692).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 71/2022 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD: 2022/09039/070992), datada de 23 de novembro de 2022, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 009/2021, que versa sobre prestação de serviços de locação de veículos, celebrado com empresa CS BRASIL, conforme processo nº 2021/09030/000340;

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do retro indicado contrato.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOA	Luciano Montalvão de Almeida	98XXX8-1	Fiscal titular
1º SGT QPPM	Creinaldo Gomes dos Santos	81XXX-1	Fiscal suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 91/2023 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o OFÍCIO Nº 120/2023/DAL-TRANSPORTES, datado de 02 de outubro de 2023, (SGD: 2022/09039/082692).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 72/2022 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD: 2022/09039/070999), datada de 23 de novembro de 2022, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 109/2021, que versa sobre gerenciamento da frota da PMTO (abastecimento/manutenção), celebrado com empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, processo nº 2021/09030/000563;

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do retro indicado contrato.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CB PM	Camila de Lima Denes	112XXX4-0	Fiscal titular
CAP QOA	Luciano Montalvão de Almeida	98XXX8-1	Fiscal Suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/00483

CONTRATO Nº 17/2022

ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI CETIQT, CNPJ Nº 03.851.105/0001-42

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do respectivo contrato

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Sergio Luiz Souza Motta, Representante da empresa.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 118/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto nos arts. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

INTERROMPER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do Procurador KLEDSON DE MOURA LIMA, número funcional 130622-1, previstas para o período de 11/10/2023 a 24/10/2023, 14 (quatorze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Procurador.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1751/2023/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1358/2021/GASEC, de 10/11/2021 que concedeu evoluções funcionais ao servidor aposentado HELDER LUZ COSTA, Número Funcional 389113/2, Analista em Controle de Zoonoses, CPF nº XXX.XXX.721-49 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5972, de 24/11/2021,

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/06/2014	01/06/2015
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/09/2018	01/09/2018

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/06/2014	01/07/2015
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/09/2018	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1778/2023/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022, e a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023, que já haviam concedido corretamente as progressões da servidora pública LUDMILA FRANCO, Número Funcional 135360/3, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 136/2023/GASEC, de 24/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.264, de 03/02/2023, na parte em que concedeu evoluções funcionais à servidora pública LUDMILA FRANCO, Número Funcional 135360/3, Médico, CPF nº XXX.XXX.657-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1779/2023/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 89/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 06 de abril de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/001710, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARISAPEREIRADOS SANTOS OLIVEIRA, Número Funcional 520734/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.931-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/03/2022	01/03/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1780/2023/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANILZA LEONE MARTINS SILVA, Número Funcional 459668/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.901-20, a Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANILZA LEONE MARTINS SILVA, Número Funcional 459668/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.901-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1781/2023/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023, que já havia concedido corretamente as progressões do servidor público aposentado, VANDERLEI MOCO MICLOS, Número Funcional 224707/1, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor aposentado a Portaria nº 792/2022/GASEC, de 27/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30/06/2022, VANDERLEI MOCO MICLOS, Número Funcional 224707/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.091-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1859/2023/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e nos termos do Despacho nº 166/2023/COGE, de 18 de agosto de 2023, da Corregedoria-Geral do Estado, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VIVIANE ANDRADE OLIVEIRA, número funcional 1115154/1, CPF nº XXX.XXX.991-30, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de novembro de 2022, com base no que consta no processo nº 2023/27000/021261.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1860/2023/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

BENEDITO FERREIRA CHAVES, Contador, número funcional 135220/8, CPF: XXX.XXX.241-00, oriundo da Secretaria da Cultura, a partir de 2 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1871/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica, da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUCIANA DE SÁ GUIMARÃES, número funcional 1141686/2, CPF nº XXX.XXX.061-74, do cargo de Agente de Necrotomia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 06 de setembro de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/31000/002050.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1882/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

MARLY CARVALHO PEREIRA, Técnico em Contabilidade, número funcional 11161760/1, CPF: XXX.XXX.501-91, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 3 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1884/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

ALEX ANDRES ESCOBAR MORALES, Analista Veicular, número funcional 277050/2, CPF: XXX.XXX.978-73, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 4 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1885/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, Assistente Administrativo, número funcional 1288466/1, CPF: XXX.XXX.481-34, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1887/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital, confecção e instalação de placas e serviço de personalização de fachada do prédio, para atender as necessidades da do Plano de Assistência em Saúde - SERVIDOR, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/002449;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 57/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 140/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 35.831,80 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), itens 01 ao 05, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 44/2023/GECOT.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1899/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de mobiliários para o PRONTO em Gurupi - TO, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/004420;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 65/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 142/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES EPP, CNPJ: 05.011.479/0001-85, item 1 a 3, de acordo com a quantidade e especificações descritas no Termo de Referência nº 71/2023/GECOT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Balcão de Atendimento - Tipo: Recepção, medindo: 1600 x 400 x 25mm (L x P x E)	03
02	Balcão de Atendimento - Tipo: Guichê, medindo: 1200 x 740 x 25 mm (L x P x E)	12
03	Balcão de Atendimento - Tipo: Guichê, medindo: 1000 x 740 x 25 mm (L x P x E)	27

Totalizando o montante de R\$ 54.099,99 (cinquenta e quatro mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 01/025-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados a atualização do cronograma com as datas previstas das próximas atividades:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	20/10/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva - Professor da Educação Básica - Professor Regente (Física)	25/10/2023
Convocação para a Perícia Médica	11/10/2023
Realização da Perícia Médica	28/10/2023
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	30/10/2023
Publicação do Resultado preliminar da Perícia Médica	09/11/2023
Publicação do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	24/11/2023
Resultado Definitivo da Perícia Médica	30/11/2023
Resultado Final do Concurso	30/11/2023

Em 09 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 02/014-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Professor Regente, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados a atualização do cronograma com as datas previstas das próximas atividades:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	20/10/2023
Convocação para a Perícia Médica	11/10/2023
Realização da Perícia Médica	28/10/2023
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	30/10/2023
Publicação do Resultado preliminar da Perícia Médica	09/11/2023
Publicação do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	24/11/2023
Resultado Definitivo da Perícia Médica	30/11/2023
Resultado Final do Concurso	30/11/2023

Em 09 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 03/012-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 78 (setenta e oito) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados a atualização do cronograma com as datas previstas das próximas atividades:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	20/10/2023
Convocação para a Perícia Médica	11/10/2023
Realização da Perícia Médica	28/10/2023
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	30/10/2023
Publicação do Resultado preliminar da Perícia Médica	09/11/2023
Publicação do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	24/11/2023
Resultado Definitivo da Perícia Médica	30/11/2023
Resultado Final do Concurso	30/11/2023

Em 09 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/026-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, tomam pública a convocação para a perícia médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 A Perícia Médica será realizada na cidade de Palmas/TO, em data e horário indicados no Anexo Único deste edital.

2.2 Local: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, QUADRA 301 NORTE, ALAMEDA LO 08, APM 01, PLANO DIRETOR NORTE; CEP: 77.001.212, PALMAS/TO.

2.3 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos complementares que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência. Ou seja, os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da manhã devem chegar às 7h 30min e os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da tarde devem chegar às 12h 30min.

3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.

3.2.4 Os candidatos sabatistas também deverão se apresentar ao local designado com 30 minutos de antecedência do horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília, nos termos do item 3.2. Será garantido o direito de permanecerem em uma sala até o horário do pôr-do-sol, quando iniciarão a perícia médica.

3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.

3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.

3.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

3.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MUNICÍPIO - POVO	DIA	HORÁRIO
439021974	Gilberto Conceição Amorim	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439005355	Jose Cleudes Da Silva Aguiar	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439042072	Cláudia Carvalho Aires	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439055770	Marcela Da Conceição Oliveira Setubal	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439003940	Luana Rodrigues Paz	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUAÍNA - WANDERLÂNDIA	28/10/2023	8h às 12h
439022075	Sanira Ribeiro De Araújo	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUATINS - ARAGUATINS	28/10/2023	8h às 12h
439005556	Westlany Brazil Da Conceição	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUATINS - ARAGUATINS	28/10/2023	8h às 12h
439017353	Isolangelia Silva Conceição	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS	28/10/2023	8h às 12h
439053363	Hugo Tallyton Lopes Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	8h às 12h
439024202	Oelma Vieira De Jesus	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	8h às 12h
439042724	Keila Rodrigues Da Silva	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	8h às 12h
439041639	Adria Kimie Zensque Falcione	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	8h às 12h
439020460	Rosely Pereira Do Nascimento Moreira Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS	28/10/2023	8h às 12h
439029161	Lindemberg Alves Rodrigues	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS	28/10/2023	8h às 12h
439020117	Edilene Soares Rodrigues	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS	28/10/2023	8h às 12h
439030932	Kenya Potencio Alves	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO	28/10/2023	8h às 12h
439027649	Mylena Gonçalves Barreto	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	28/10/2023	8h às 12h
439025408	Sônia Maria Rodrigues Damasceno	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	ARAGUATINS - ARAGUATINS	28/10/2023	8h às 12h
439029464	Maria De Fátima Duarte Moraes	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS	28/10/2023	8h às 12h
439023377	Edivânia Palmeira Rodrigues	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS	28/10/2023	8h às 12h
439025855	Ludivina Alves Pereira	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	GURUPI - GURUPI	28/10/2023	8h às 12h
439010900	Maria Da Conceição Noleto	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS	28/10/2023	8h às 12h
439033424	Tania Alves Camargo	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRANORTE	28/10/2023	8h às 12h
439025400	Maria Silva De Moraes	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	8h às 12h
439054422	João Bezerra Do Vale Neto	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	8h às 12h
439018050	Selene Vieira De Alencar Santana	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS	28/10/2023	8h às 12h
439030386	Delice Pereira Gama	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS	28/10/2023	8h às 12h
439017614	Sávia Thainá Silva De Carvalho	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	28/10/2023	8h às 12h
439006320	Rosiane Soares De Sousa	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS	28/10/2023	8h às 12h
439035103	Susanna Simonelle De Santana Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439036887	Jessyca Alice Rodrigues Pierote	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE	GURUPI - GURUPI	28/10/2023	8h às 12h
439034396	Roberto Pereira Da Silva	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE	GURUPI - GURUPI	28/10/2023	8h às 12h

439051904	Angelo De Siqueira Zerbini	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439021950	Gustavo Carolina Da Conceição	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS	28/10/2023	8h às 12h
439031208	Felipe Ferreira De Santana Ayres	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439018104	Wallasy Soares Nascimento	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	8h às 12h
439053640	Iolanda Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS	28/10/2023	8h às 12h
439047441	Lindomar Gomes Da Silva	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	MIRACEMA DO TOCANTINS - TOCANTÍNIA	28/10/2023	13h às 17h
439038265	Fabio Da Silva Alves	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439013797	Saulo Mota Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439000118	João Miguel Barbosa Gomes	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439010042	Cairo Robson Pereira Batista	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	28/10/2023	13h às 17h
439037150	Samuel Santos Da Silva	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	13h às 17h
439006171	Gabriel Almeida Da Silva	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	13h às 17h
439054723	Álvaro Henrique Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	13h às 17h
439001428	Cicero Marreiro De Sousa Neto	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	13h às 17h
439044495	Paulo Williams Souza Araújo	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	13h às 17h
439002085	Ronilson Barros De Sousa	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	ARAGUATINS - ARAGUATINS	28/10/2023	13h às 17h
439001310	João Paulo Ferreira Dos Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	GURUPI - GURUPI	28/10/2023	13h às 17h
439029105	Emerson Batista De Oliveira	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA	28/10/2023	13h às 17h
439016082	Pablo Amaury Pereira Lima	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439010265	Denilson José Dos Santos Coimbra	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439041884	Edson José Maués Corrêa	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439023190	Divino Costa Cruz	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO	28/10/2023	13h às 17h
439013077	Quenidi Tadeu Bonatti	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	28/10/2023	13h às 17h
439016942	Ismael Lage Pitanga	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA	DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS	28/10/2023	13h às 17h
439044197	Gustavo Pinheiro Resende De Oliveira	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439047657	Eleandro Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA	PORTO NACIONAL - BREJINHO DE NAZARÉ	28/10/2023	13h às 17h
439039601	Laires Alves Silva	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	ARAGUATINS - ARAGUATINS	28/10/2023	13h às 17h
439052821	Cássia Tamyris Sousa	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439030711	Lucas Gabriel De Almeida Cruvinel	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439023809	Aliane Souza Fontoura	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	28/10/2023	13h às 17h
439029813	Paulylene Leite Gomes	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	28/10/2023	13h às 17h
439039056	Adriane Tavares Santos Nogueira	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	28/10/2023	13h às 17h
439016914	Carmelucia Rodrigues Aguiar	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS	GUARAJÁ - GUARAJÁ	28/10/2023	13h às 17h
439039331	Romeny Virgínilo Brito	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439035186	Anderson Taveira De Santilana	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS	GURUPI - GURUPI	28/10/2023	13h às 17h
439039866	Munike Melgaco Batista Da Silva	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439035473	Rair Santos Ribeiro	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h
439035539	Wesley De Oliveira	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA	PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO	28/10/2023	13h às 17h
439003963	Nilson Jose De Oliveira	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA	PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS	28/10/2023	13h às 17h
439028352	Rosemayre Lima Bezerra	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA	ARAGUATINS - ESPERANTINA	28/10/2023	13h às 17h
439042259	Raimundo Oliveira Marques	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARAGUATINS - ARAGUATINS	28/10/2023	13h às 17h
439045679	Vanusia Da Silva Leite	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PALMAS - PALMAS	28/10/2023	13h às 17h

EDITAL Nº 02/015-2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA**

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, tornam pública a convocação para a perícia médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 A Perícia Médica será realizada na cidade de Palmas/TO, em data e horário indicados no Anexo Único deste edital.

2.2 Local: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, QUADRA 301 NORTE, ALAMEDA LO 08, APM 01. PLANO DIRETOR NORTE; CEP: 77.001-212, PALMAS/TO.

2.3 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecede a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos complementares que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência. Ou seja, os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da manhã devem chegar às 7h30min.

3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.

3.2.4 Os candidatos sabatistas também deverão se apresentar ao local designado com 30 minutos de antecedência do horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília, nos termos do item 3.2. Será garantido o direito de permanecerem em uma sala até o horário do pôr-do-sol, quando iniciarão a perícia médica.

3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.

3.6 Será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to> a relação de candidatas que tiverem a aprovação na perícia médica.

3.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

3.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Município - Povo	Dia	Horário
462000556	Kátia Milene Ferreira Dos Santos Castro	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	ITAJAÍ - KRAHÔ	28/10/2023	8h às 12h

DESPACHO Nº 3002/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021845
INTERESSADO(A): JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELÉM
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 751197/3
CPF: XXX.XXX.741-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deputado José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Pindorama do Tocantins
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jane Zeide Carvalho de França Belém, por meio do Despacho nº 1.887, de 09 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.809, de 16 de março de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3004/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/40310/000456
INTERESSADO(A): VALÉRIA ALVES INÁCIO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1280864/1
CPF: XXX.XXX.211.09
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Agência Regional
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Valéria Alves Inácio, por meio do Despacho nº 6.263, de 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.972, de 24 de novembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2023 a 15/10/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11676485/3	HALLYANA BARROS RIBEIRO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 18/09/2023
2	953766/1	HAMONY LIMA LINS PEGO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2023 a 27/09/2023
3	319433/3	LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2023 a 16/11/2023
4	11729759/2	MARTA DE MACEDO ARAÇAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 18/09/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11192852/1	ADRIELLY NUNES GOMES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 26/09/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	248797/4	RAIMUNDO ROSAL NETO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 30/09/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11164689/1	MAGNO DO NASCIMENTO PIMENTA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2023 a 12/12/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	528149/1	ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2023 a 06/11/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 26/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2023 a 24/09/2023
2	1135040/8	FLORACILDA GOMES ARAUJO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 25/09/2023
3	1263587/9	HERMENEGILDO RIBEIRO BARRETO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2023 a 16/09/2023
4	559407/3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 17/10/2023
5	1054880/1	WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 17/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 29/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1109456/7	AGMA LUISA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/09/2023 a 17/09/2023
2	669213/1	ALDENORA MENDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 27/09/2023
3	681523/4	ALMECIDES CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	21/09/2023 a
4	681523/4	ALMECIDES CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 20/09/2023
5	11830824/1	ALZINEIRE FONSECA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/08/2023 a 21/02/2024
6	11704616/4	AMANDA BEATRIZ SOARES SALES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 18/09/2023
7	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2023 a 08/10/2023
8	763783/10	ANDREIA RAMALHO DOS PASSOS NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 24/09/2023
9	11794070/1	ANDRESSA LOHANNA FOGACA REIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/09/2023 a 27/02/2024
10	11865394/1	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 30/08/2023
11	11703237/4	BRENDA MORAIS BEZERRA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	02/09/2023 a 28/02/2024
12	1286862/7	CELIA GONCALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 11/09/2023
13	156040/8	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 14/10/2023
14	730455/2	CLAUDIA MARTINS JORGE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 04/10/2023
15	11699833/3	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 15/09/2023
16	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2023 a 30/09/2023
17	583781/1	CRISTIANE FREIRES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 29/09/2023
18	11815361/1	DAIANE DE SOUSA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	29/04/2023 a 25/10/2023
19	11879483/1	DEUZIRENE RESPLENDE DE SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2023 a 09/09/2023
20	499198/1	DURVAL FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2023 a 12/10/2023
21	10685477/7	EDERSON DOS REIS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2023 a 02/10/2023
22	11572892/5	EDILEIA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/08/2023 a 20/02/2024
23	11754664/3	EDILEUZA PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023
24	957980/3	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2023 a 20/09/2023
25	11646691/5	EDIVAN PEREIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 14/09/2023
26	1224883/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 29/09/2023
27	182129/5	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/08/2023 a 18/10/2023
28	1255460/1	ELIZABETH MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2023 a 04/10/2023
29	278926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 28/10/2023
30	906697/11	ESTALIA DE JESUS ALVES SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2023 a 28/09/2023
31	608431/2	EVA GOMES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 01/10/2023
32	1069560/2	FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	16/08/2023 a 11/02/2024
33	1069560/2	FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 15/08/2023
34	11795085/1	GEISLANE GOMES DOS SANTOS PROENÇA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 07/09/2023
35	11178507/8	GILVANILZA BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2023 a 12/09/2023
36	11806770/2	GISELLE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 13/09/2023
37	11778849/2	GLEICIANE QUIRINO DE ALMEIDA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 06/09/2023
38	11853573/1	HELOISA XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 12/09/2023
39	1182250/1	HENRY MAGNO PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2023 a 09/11/2023
40	11623411/4	INGRYTTY COSTA ARAUJO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/09/2023 a 02/03/2024
41	520746/1	IRAILMA LOBO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2023 a 04/10/2023
42	664562/1	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2023 a 09/10/2023
43	1170407/13	ISABELLA CAROLYNNNE PEREIRA BORGES CORTEZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023
44	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2023 a 11/10/2023

45	11873183/1	JOAO PEDRO DANIEL ALVES SILVERIO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2023 a 10/09/2023
46	840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2023 a 01/10/2023
47	11575204/8	JOSELIA DA SILVA SOUSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 14/09/2023
48	11870818/1	KARLLA MOURA CAMPOS	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2023 a 21/09/2023
49	903908/1	LEILA AGUIAR MANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2023 a 01/10/2023
50	932957/2	LEILA LUIZ DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/09/2023 a 10/12/2023
51	11548479/4	LEILIANE JOSE DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2023 a 26/08/2023
52	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 10/10/2023
53	11836598/2	LETICIA MIRELLE SILVA MOURA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	31/08/2023 a 26/02/2024
54	11749016/4	LETTICIA CORTEZ NEGREIROS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/09/2023 a 27/02/2024
55	11539526/9	LIDIANNE COSTA PAES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/09/2023 a 08/03/2024
56	476241/3	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA CARNEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 28/09/2023
57	11785195/1	MARIA DE JESUS DIAS RIBEIRO AQUINO	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2023 a 06/09/2023
58	318726/2	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/09/2023 a 02/11/2023
59	631106/1	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2023 a 24/09/2023
60	11818212/2	MARIA YASMIN MORAES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2023 a 12/08/2023
61	637807/12	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2023 a 27/09/2023
62	898275/8	MARLY GONCALVES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2023 a 13/10/2023
63	927664/1	MAZILDA DE FATIMA FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 22/09/2023
64	11889276/1	MELLK ALVES SILVA ROCHA NOGUEIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2023 a 22/09/2023
65	11586761/5	MIRIANE REIS MACHADO NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 06/09/2023
66	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2023 a 23/09/2023
67	925850/8	NAYNGO BARBOSA NOIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 13/09/2023
68	11742780/3	NELSON PIRES DE SANT ANA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 25/09/2023
69	11480432/5	NYZYA LIMA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/04/2021 a 17/10/2021
70	223788/1	OSMAILDE MIRANDA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 10/10/2023
71	314782/3	OSIVALDO SOARES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 30/10/2023
72	11879157/1	QUEZIA FREITAS GARCIA MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2023 a 23/09/2023
73	860569/6	ROSANEIA RODRIGUES CORDEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 25/09/2023
74	11676299/6	ROSILEIA BATISTA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 27/09/2023
75	83346/7	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023
76	566564/3	SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2023 a 09/10/2023
77	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2023 a 09/03/2024
78	648283/2	SIRENE CABOCCO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2023 a 03/10/2023
79	785547/2	SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 05/10/2023
80	928309/3	SORAYA DE MORAIS SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2023 a 14/10/2023
81	964351/8	SUSANE ARAUJO DA SILVA BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 11/09/2023
82	964351/8	SUSANE ARAUJO DA SILVA BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 26/09/2023
83	11777257/2	TAINARA VIEIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2023 a 08/09/2023
84	1012592/11	TAYANE LANNUCE NUNES SANTANA OLIVEIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 15/09/2023
85	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2023 a 01/10/2023
86	11617799/5	THAINA RAIOL DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2023 a 04/09/2023
87	11817208/2	THAYNA ALECRIM MARQUES VERAS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 18/09/2023
88	11647949/5	THAYNARA ADORNO DA SILVA SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2023 a 09/09/2023
89	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2023 a 10/12/2023
90	1125060/1	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2023 a 02/10/2023
91	11765135/1	YAGO RICHARD BARBOSA MAGALHAES QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 11/08/2023
92	799790/2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 10/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2023 a 08/10/2023
2	11182741/1	RUTE DELMONDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/08/2023 a 08/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11521104/3	ADENAUER MARQUES CUNHA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2023 a 21/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	772668/1	ADEMAR SOARES CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2023 a 05/09/2023
2	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2023 a 11/11/2023
3	1132679/1	ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 03/10/2023
4	117794/3	CLAUDIA BATISTA SOUTINHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2023 a 23/12/2023
5	1192957/1	CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2023 a 23/02/2024
6	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 28/10/2023
7	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 28/10/2023
8	1133390/1	DADIVA CARVALHO DE MORAIS NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
9	11716614/5	DAYANNE VITORIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	06/09/2023 a 03/03/2024
10	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 29/09/2023
11	615435/1	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 02/12/2023
12	1148133/1	ELENILZA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2023 a 13/11/2023
13	217739/1	ELISABETE ARAUJO PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/08/2023 a 28/08/2023
14	11836970/1	FERNANDA PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	21/08/2023 a 16/02/2024
15	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2023 a 09/10/2023
16	832860/6	GUILDALICE LIMA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 13/09/2023
17	11672048/3	JACIARA BARROS FIGUEIRA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	02/09/2023 a 28/02/2024
18	1008838/1	JADER MACHADO FARIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 03/10/2023
19	11166657/2	JENNYFER LISBOA SILVA BIRK	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2023 a 19/09/2023
20	996972/1	JOAO ANTONIO DOURADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2023 a 30/09/2023
21	11546239/3	JOSEANE DE SOUZA LIRA	Supervisor de Cartório	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023
22	11711906/4	JOSIVANIO FERREIRA NEPONUCENO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 21/09/2023
23	105974/5	KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES GUIMARAES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	30/06/2023 a 26/12/2023
24	1245902/1	LAURA ELICE DE SOUZA FERREIRA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2023 a 24/09/2023
25	1127454/1	LEIDIANE ALVES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 10/09/2023
26	1206656/1	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2023 a 04/10/2023
27	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 29/10/2023
28	11709871/4	LUCILENE PEREIRA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 11/09/2023
29	11714735/4	MARCIA HELENA PADILHA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2023 a 21/09/2023
30	725034/9	MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 18/09/2023
31	274784/1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2023 a 02/10/2023
32	366642/3	MARIA HELENA COSTA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2023 a 13/10/2023
33	11135328/5	MARIA ZULEIDE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 01/09/2023
34	460397/2	MARISA CONSUELO GONCALVES DE OLIVEIRA FONTINELLE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/08/2023 a 26/09/2023
35	958302/5	NELIA FIGUEIREDO DA SILVA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023
36	958302/1	NELIA FIGUEIREDO DA SILVA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 04/10/2023
37	1290487/1	PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 30/09/2023

38	11619252/2	RAFLESIA ALVES MARTINS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2023 a 12/09/2023
39	491874/1	RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2023 a 08/09/2023
40	158132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 27/08/2023
41	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2023 a 02/10/2023
42	417108/2	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 10/09/2023
43	1017551/2	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2023 a 25/09/2023
44	905899/3	SANDRA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 14/09/2023
45	408090/1	SILVANA TREIN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2023 a 05/09/2023
46	333181/2	SILVANIA BARREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 28/10/2023
47	11127279/7	VIANEIDE LUIZ PINTO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2023 a 20/09/2023
48	11131500/1	WALDERLY MARIA MARTINS DE REZENDE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/09/2023 a 07/10/2023
49	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2023 a 03/10/2023
50	941703/2	WELLINGTON LIMA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2023 a 16/10/2023
51	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2023 a 30/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	186792/2	ALEXANDRE AGRELI	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 11/10/2023
2	63906/4	BARBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 02/10/2023
3	11644818/1	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 15/10/2023
4	1218433/4	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2023 a 06/10/2023
5	11142081/1	DEBORAH BARBOSA DIAS RONZANI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2023 a 08/10/2023
5	11589353/1	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 30/08/2023
7	589631/1	JOSE ANTONIO DA SILVA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2023 a 12/10/2023
8	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 20/10/2023
9	11635509/1	LEVIH STENIO PINTO BASTOS	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2023 a 20/11/2023
10	1095153/1	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 27/09/2023
11	565870/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2023 a 10/09/2023
12	665748/1	REJUNIO DE ASSIS ROCHA	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/09/2023 a 11/10/2023
13	1046160/2	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2023 a 20/09/2023
14	11235985/1	TATYANE CARDOSO MORAIS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/09/2023 a 01/03/2024
15	1125060/2	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2023 a 02/10/2023
16	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 20/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1123670/2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 03/10/2023
2	272350/3	LUIS FERNANDO MARTINS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 24/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11640642/2	GYZELY GONCALVES DA SILVA	Chefe de Unidade Regional do SINE	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2023 a 20/09/2023
2	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 16/11/2023
3	825089/1	MARIA EDNA ANUNCIACAO OLIVEIRA SERJA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/09/2023 a 11/09/2023
4	854818/6	SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2023 a 06/09/2023

PALMAS/TO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149990/4	KAMYLIA DIAS MENDES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2023 a 26/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11135190/8	FERNANDA EMILIA BUCAR PORTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 12/09/2023
2	11846550/1	GEISIANE CARLA SANTOS OLIVEIRA FACUNDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2023 a 13/04/2023

PALMAS/TO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2023

PROCESSO: 2023/17010/001061

CONTRATO: 89/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022

VALOR TOTAL: R\$ 24.143,34 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FIRMADO EM: 20/09/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.3090.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTES: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Tania Magalhães, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2023

PROCESSO: 2023/17010/001061

CONTRATO: 90/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 131.512.534/0001-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM: 20/09/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.3090.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTES: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Jan Vinicius Carcuchinski Olympio pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 96/2023/GABSEC/SECULT,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
13/2023 14/2023 15/2023 16/2023	2023/77010/000110	Priscila Alves de Oliveira Mat: 11868627	Sidney Antônio Medeiros Alho Filho Mat: 11875933-1	A Contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo (copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 97/2023/GABSEC/SECULT,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRICULA
010410.00090/2023	77010.000051/2023	APOIO A CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	11868643-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Secretaria da Cultura

**PORTARIA Nº 98/2023/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/77011/00244;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134, CNPJ: 13.241.216/0001-90, nome fantasia "Grupo Tambores do Tocantins".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 99/2023/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Considerando que o cumprimento das ações desta Pasta demanda o lançamento de editais nos programas culturais com incentivo do Fundo Cultural, incluindo os editais de apoio financeiro da União aos Estados para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

Considerando a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável;

Considerando o disposto na nova Lei de licitação que prevê a constituição de Comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atuará nos processos de Editais da Cultura.

Art. 2º Designar 06 (seis) servidores e respectivos suplentes que comporão a Comissão, abaixo relacionados:

ORDEM	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Kátia Maia Flores	522858-2	Presidente
02	Doralice Loureira da Mota	811352-1	Membro titular
03	Eliane Castro de Souza	240877-1	Membro titular
04	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Membro titular
05	Suane Ferreira Santos	840054-11	Membro titular
06	Jean Carlos Silva	11668223-2	Membro titular
07	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-3	Membro suplente
08	Valério Sousa Lima	11166819-2	Membro suplente
09	Márcia Alves Cerqueira	11833670-1	Membro suplente
10	Tânia Ameritas da Silva	11877375-1	Membro Suplente
11	Rafaela Castro Corado	11622563-3	Membro suplente
12	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-1	Membro Suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

I. elaborar e subscrever edital de licitação, juntamente com o Gestor da Pasta;

II. organizar e acompanhar o certame;

III. distribuir os projetos aos pareceristas;

IV. receber os documentos e declarar quem cumpriu os requisitos do Edital;

V. receber e distribuir as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

VI. habilitar os processos administrativos apresentados no edital;

VII. submeter à autoridade superior para homologação a lista dos selecionados por ordem decrescente;

VIII. publicar a lista dos projetos selecionados;

IX. dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 68/2023/GABSEC/SECULT, DE 19 DE JULHO DE 2023, DIÁRIO OFICIAL Nº 6378, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 100/2023/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
07/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/00244	Jéssica da Silva Saraiva Matricula: 1166263-2	Paulo Augusto Dionísio Camêlo Matricula: 11817755-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do grupo Tambores do Tocantins durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 101/2023/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/77011/000245;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA, CNPJ: 17.911.647/0001-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 102/2023/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
08/2023/ GABSEC/ SECTUR	2023/77011/000245	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES/11854570-1 Matricula: 11854570-1	NUBIA MARTINS DOS SANTOS/ Matricula: 11465050-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Orquestra Viva Música durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 103/2023/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/77011/00246;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IMPACTO LATINO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 09.404.771/0001-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77011/00244

Contrato nº: 7/2023/SUPERCULT/SECULT

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratado: Grupo Tambores do Tocantins

CNPJ: 13.241.216/001-90

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 29/09/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Representante da Contratante; MÁRCIO BELLO - Representante do contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77011/245
Contrato nº: 08/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratado: ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA
CNPJ: 17.911.647/0001-78
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Representante da Contratante/BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS - Representante do contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77011/00246
Contrato nº: 09/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratado: IMPACTO LATINO LTDA
CNPJ: 09.404.771/0001-19
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Representante da Contratante/JORGE ENRIQUE MENARES LOPEZ e LEONEL ENRIQUE MENARES LOPEZ - Representantes do contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000110
Contrato nº: 13/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: FABRICIO COSTA FERNANDES
CNPJ: 37.047.387/0001-41
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 8.648,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Fabricio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000110
Contrato nº: 14/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: H A C COSTA LTDA
CNPJ: 22.739.115/0001-35
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 13.675,11 (treze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Heverton Augusto Chagas Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000110
Contrato nº: 15/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: V. R. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.506.427/0001-06
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 309,10 (trezentos e nove reais e dez centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 09/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Vinicius Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000110
Contrato nº: 16/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: MEDEIROS DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.717.424/0001-47
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 1.083,60 (mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Diego Medeiros de Sousa - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO, CPF: xxx.xxx.981-68, bolsista com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente do Curso FIC - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Almas - TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: xxx.xxx.313-28, bolsista com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente do Curso FIC - Instalador e Reparador de Redes de Computadores, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Colmeia - TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1355, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora MARTHA HOLANDA DA SILVA, matrícula nº 713871-3 cargo de Professor da Educação Básica, na Diretoria de Competências Socioemocionais, município de Palmas, a partir de 18 de setembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1412, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

REMOVER,

RUBENS MENEZES GOBIRA, Analista em Educação, nº funcional 11777125/2, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 2 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1427, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1381, de 27 de setembro de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6423, de 29 de setembro de 2023.

Onde se lê:	Leia-se:
Lucides Vieira Morais Valadares, Professora da Educação Básica, nº Funcional 535427-2;	Lucides Vieira Morais Valadares, Professora da Educação Básica, nº Funcional 871920-2.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1436, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no regulamento do Programa Parlamento Jovem Brasileiro 2023, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Julgadora da etapa estadual do Parlamento Jovem Brasileiro 2023, para realizar a seleção dos candidatos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria.

Erivaldo Francisco de Sousa, matrícula: 11806389-1;
Flávia Rodrigues Mota de Almeida - matrícula: 241808-4;
Márcia Cristina Oliveira de Albuquerque, matrícula: 500220-2;
Maria Nunes de Barros Lourenço, matrícula: 795541-6;
Nelson José Maciel Gonçalves - matrícula: 949982-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Erivaldo Francisco de Sousa.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1438, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. MARYNALVA SILVA ABREU REIS, número funcional 122244-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28 §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ISAMAR RIBEIRO BARBOSA, número funcional 759573-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1440, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLETO, número funcional 1091123-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1442, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, Inciso IV, do Decreto nº 5.890/2018 e nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos, resolve:

OFICIALIZAR,

a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2023, dos Profissionais da Educação Básica Pública.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1443, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Regional de Porto Nacional que terá as seguintes atribuições:

a) receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e julgar os recursos referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

b) analisar os documentos citados na alínea anterior e divulgar a classificação dos candidatos;

c) oficializar os resultados à Comissão Estadual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Regional do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Claudene Ferreira da Silva - matrícula nº 930675-2;
Elena Câmara Pereira Monteiro - matrícula nº 299963-6;
Gerusa Rodrigues Fonseca - matrícula nº 719502-1;
Joicy Neves Ribeiro - matrícula nº 1135996-1;
Samara Milhomens de Carvalho - matrícula nº 11755865-2;
Wilka Borges Lima Cristal - Matrícula nº 808213-1.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Regional serão presididos pela servidora Gerusa Rodrigues Fonseca.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEDUC nº 1183, de 25 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1445, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ELIANE ANDRADE PASSOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1041762-5, no período de 15/10 a 13/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1446, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a GILMAR GONÇALVES PEREIRA, Professor Normalista, nº funcional 637108-4, no período de 23/10 a 21/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1448, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da capacitação de servidores desta pasta em face à edição e aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme processo administrativo nº 2023/27000/008051.

Considerando o Parecer Jurídico nº 202/2023/DPA às fls. 102/113, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de curso de capacitação de servidores da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando Parecer "SCE" nº 436/2023, às fls. 169/181, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de curso de capacitação de servidores da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria de Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
Connect On Marketing de Eventos LTDA	13.859.951/0001-62	R\$ 78.400,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1449, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, número funcional 1234820-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1450, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais dos servidores abaixo relacionados, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

1. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, Professor da Educação Básica, número funcional 428672-1, previstas para 18/07 a 01/08/2023, período aquisitivo 2022/2023;

2. ANTONIO SIDNEY ROSENDO, Professor da Educação Básica, número funcional 1051547-4, previstas para 18/07 a 01/08/2023, período aquisitivo 2022/2023;

3. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, Professor da Educação Básica, número funcional 942100-5, previstas para 18/07 a 01/08/2023, período aquisitivo 2022/2023;

4. CLAUDIA LUZIA DA COSTA, Professor Normalista, número funcional 789528-4, previstas para 16/07 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

5. EDILENE GOMES DA COSTA, Professor Normalista, número funcional 689248-4, previstas para 17/07 a 31/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

6. EUNICE DE SOUZA BRITO, Professor da Educação Básica, número funcional 351973-2, previstas para 17/07 a 31/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

7. FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO, Professor da Educação Básica, número funcional 1242199-1, previstas para 16/07 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

8. JACIRENE PEREIRA PASSARINHO, Professor da Educação Básica, número funcional 938327-4, previstas para 17/07 a 31/07/2023, período aquisitivo 2021/2022;

9. JACYONE PEREIRA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 1204467-1, previstas para 16/07 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

10. JALDO CRUZ DE ARRUDA, Professor da Educação Básica, número funcional 591716-2, previstas para 11/07 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

11. LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES, Professor da Educação Básica, número funcional 1247352-1, previstas para 11/07 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

12. MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, Professor da Educação Básica, número funcional 933445-2, previstas para 15/07 a 29/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

13. MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1055402-3, previstas para 14/07 a 28/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

14. MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, Professor da Educação Básica, número funcional 392975-4, previstas para 17/07 a 31/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

15. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1085115-7, previstas para 18/07 a 01/08/2023, período aquisitivo 2022/2023;

16. TATIANE MARIA PADILHA TARGINO, Professor da Educação Básica, número funcional 1247050-1, previstas para 15/07 a 29/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

17. VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 965264-4, previstas para 16/07 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023;

18. WERKY SILVA NOLETO, Professor da Educação Básica, número funcional 956676-6, previstas para 15/07 a 29/07/2023, período aquisitivo 2022/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/016565
 CONTRATO Nº 010/2023
 ADITIVO Nº: 01
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.
 CNPJ: 22.827.097/0001-43
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 010/2023, conforme previsão na Cláusula Décima Sexta.
 EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra (Cláusula Sétima), por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 27/10/2023 e findar-se em: 27/01/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Davi Jose Fernandes Dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/27000/010925
 CONTRATO Nº 022/2015
 ADITIVO Nº: 08
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 CNPJ: 02.424.505/0003-70
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 022/2015, conforme previsto na Cláusula Terceira do termo inicial;
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato, a contar de 01 de setembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2023.
 DO REAJUSTE: O reajustamento ocorrerá por simples apostila após o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), disponibilizar a variação.
 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023
 SIGNATÁRIOS: Éder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
 Iranalto Neves da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/27000/012924
 CONTRATO Nº: 050/2023
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
 CONTRATADA: Avante Construtora Ltda
 CNPJ: 22.827.097/0001-43
 OBJETO: A presente contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção em sua totalidade de unidade escolar do tipo modular, com duas salas de aula, na Aldeia Indígena Nova - coordenadas geográficas: 8°13'11.6"S, 47°11'56.1"O, (-8.219897, -47.198908) estão localizadas na Terra Indígena Krahô no município de Goiatins-TO.
 VALOR: R\$ 663.115,13 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e treze centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE: 540
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
 DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Davi Jose Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/015571
 CONTRATO Nº: 056/2023
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
 CONTRATADA: Agência de Saneamento de Pedro Afonso - Sisapa.
 CNPJ: 02.705.890/0001-20
 OBJETO: Contratação da empresa Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, para atender a SRE - Superintendência Regional de Educação do Município de Pedro Afonso.
 VALOR: R\$ 535,67(quinhetos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 500
 VIGÊNCIA: Período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Genivaldo Ferreira Barros - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
 RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO
 LUIZ MORAIS ROCHA, matrícula nº 1191519-1;

EQUIPE DE APOIO:
 LETYCIA BEATRIZ DE SOUSA GOMES, matrícula nº 11879505-1,
 MARIA APARECIDA CARLOS DE MATOS, matrícula nº 10658745-10,
 REJANIA FERREIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 1184156-11.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 MANOEL ALVES GRANDE

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e de outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FLÁVIA GOMES COELHO, matrícula nº 11828870-2,

EQUIPE DE APOIO:

JACKSON LOPES DA CRUZ, matrícula nº 11700742-2,
GISELI MARTÍRIA DE CARVALHO, matrícula nº 1249070-9,
MARISA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 573805-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Est. Manoel Alves Grande

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ELIANE ALVES DE SOUSA HOLANDA matrícula nº 11833599-1

EQUIPE DE APOIO:

VICTÓRIA MARTINS ARRUDA, matrícula nº 11807520-1;
SÔNIA DORA NIUVA VIEIRA IUNES, matrícula nº 335062-10;
VANDERLI LÚCIA DE LIMA ALVES, matrícula nº 489478-14.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL RENASCER - APAE

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa o Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER - APAE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MARIA FRANCINETE LOPES SOARES, matrícula nº 1210270-1,

EQUIPE DE APOIO:

MARIA LUCINEIDE DE ALENCAR, matrícula nº 891098-2
DAIENE PARENTE CARMO, matrícula nº 61594-8
ROSÂNGELA ALVES CABRAL, matrícula nº 11648430-4

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados, assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro reconduzido nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Miria Ferreira de Lima Sousa, matrícula nº 11477385-7,

EQUIPE DE APOIO:

Luciene Pinheiro Neto Lessas, matrícula nº 992589-14

Maria Danisete Alves do Nascimento nº 11501740-7

Roberto Rivelino Rodrigues nº 11681152 - 2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE DE ARAGUAÍNA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO

MARILENE VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 907756 -3.

EQUIPE DE APOIO:

DINARTE GUIMARÃES AMARO, matrícula nº 805200-1.

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA, matrícula nº 725630-2.

PEDRO IVO SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 739306-3.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Joelva Pereira Brandão, matrícula nº 541063.

EQUIPE DE APOIO:

Ilma Rodrigues da Silva matrícula nº 553030-2

Jaydlene Alves Ribeiro matrícula nº 961945-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO
CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO, com fundamento nos artigos 10 §3º da Lei Federal nº 10.520/2022 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento faz proposta, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo de suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Jesca Gabriela Marques de Sousa Sales, matrícula 1184531-6

EQUIPE DE APOIO:
Eliene Gonçalves Arruda, matrícula nº 12244883-1;
Meirison Fernandes da Silva, matrícula nº 8867705;
Samuel de Sousa Ribeiro, matrícula 1066137-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação de pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DERIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, fundamentado nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:
WANESSA COSTA SILVA, matrícula nº 11177810-2,

EQUIPE DE APOIO:
ANTONIO EDIMAR SILVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 575322-4,
RAIMUNDA ELIOLETH RODRIGUES SOARES, matrícula nº 943517-8,
NAIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 690639-5.

Art. 2º A Pregoeira e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso a pregoeira designada nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedida, esta poderá ser substituída por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Leidimar Alves Costa Dias, matrícula nº 11486058-8.

EQUIPE DE APOIO:
Jorge Luiz Santos Neres, matrícula nº 11895837-1;
Clésia Tavares dos Santos Lima, matrícula nº 11699469-4;
Klezio Renato de Sousa, matrícula nº 11213272-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CARNEIRO DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Cassandra Bezerra Miranda, matrícula nº 342819/1.

EQUIPE DE APOIO:
Jailson de Sena Jacinto, matrícula nº 972876/2;
Lucivane Lima dos Santos, matrícula nº 988082/8;
Márcia Abadia Pereira Coelho de Sá, matrícula nº 1216350/1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO LAURINDO CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Ana Paula Ribeiro dos Santos, matrícula 11816244-1

EQUIPE DE APOIO:
Delzirene Alves Frota, matrícula 772450-4
Nilmar Mendes Leite, matrícula 741878-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNOE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o dispositivo no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplina adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Walter Lellis de Andrade, matrícula nº 1014560.

EQUIPE DE APOIO:

Karolaini de Melo Barbosa, matrícula nº 11873469-1;
Marilene Amado da Silva, matrícula nº 815564-10;
Eduarda Curcino de Castro, matrícula nº 11858834-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do paragrafo anterior, encontrar se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIA DAYNE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

ART. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ana Leia Lima Albuquerque, matrícula nº 11898623-1

EQUIPE DE APOIO:

Brenno Júnior Moreira da Silva, matrícula nº 11735295-2
Bruna Ferraz De Oliveira Chaves, matrícula nº 11735317-2
Mércia De Fátima Dos Santos Coelho César, matrícula nº 826537-11

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
À ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOSÉ SOARES DA CUNHA FILHO, matrícula nº 719551/1;

EQUIPE DE APOIO:

RAYSA ALMEIDA RODRIGUES DE MOARES, matrícula nº 11792485/2;
LEONARDO DA SILVA NOLETO, matrícula nº 11757078/3;
DAILKA ALVES LUIZ, matrícula nº 1216813/1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMASASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O (a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JACYVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1111566-10;

EQUIPE DE APOIO:IVAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 11186380-1;
PULINELLI AMÉRICO NUNES, matrícula nº 961209-3;
GILSON RIBEIRO GOMES, matrícula nº 419920-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6141, do dia 02 de AGOSTO de 2022.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOM TEMPO**PORTARIA Nº 01, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

PAULA FERNANDA PECLAT BARBOSA, matrícula nº 1156002/5.

EQUIPE DE APOIO:DANIEL MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 11836890/2;
MARIA ELISSANDRA ALVES REIS, matrícula nº 11843217/2;
EVA ALVES PEREIRA GLÓRIA, matrícula nº 1079379/9.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS****PORTARIA Nº 001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
MAYARA ALVES MENESES, matrícula nº 11889934-1.

EQUIPE DE APOIO:
ANDRÉIA APARECIDA LINS PIRES, matrícula nº 11676558-4;
ANA LAURA ARAUJO CAPISTRANO, matrícula nº 11889934-1;
RÉGINA NUNES PAES, matrícula nº 11645989-4.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ELIZÂNGELA NUNES PEREIRA, matrícula nº 11733381-2.

EQUIPE DE APOIO:
FRANCIELLY GOMES DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 11498901-14,
NANASHARA GOMES ARRAIS, matrícula nº 85940-9,
LARISSA PEREIRA AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 11767286-1,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Vilmar Dutra de Miranda Sobrinho, matrícula nº 11824441/2.

EQUIPE DE APOIO:
Hélia Pinto de Paiva, matrícula nº 1227670/1;
Bruna da Silva Dias, matrícula nº 11622857/4;
Djane Fátima Pereira Pinto Machado, matrícula nº 11622849/4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatório sem andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Tayane Lannuce Nunes Santana Oliveira, matrícula nº 1012592/11

EQUIPE DE APOIO:

Júlia Machado da Costa, matrícula nº 894324/3,
Nathália Francisco da Silva, matrícula nº 11705205/1,
Suelivan Nunes da Silva, matrícula nº 1029231/10

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- O PELICANO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Mayres Pereira Rabêlo, matrícula nº 11881844-1

EQUIPE DE APOIO:

Kallene Dionizio do Bomfim, matrícula nº 35017/5,
Veronica Tavares de Albuquerque, matrícula nº 128299/2
Sandramar Eleutério Leal, matrícula nº 730650/3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 05 de agosto de 2021, publicada no diário Oficial do Estado nº 5930, do dia 17 de setembro de 2021.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA
PADRE GIULIANO MORETTI

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA PE. GIULIANO MORETTI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ANTÔNIO ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula nº 761580-2,

EQUIPE DE APOIO:

LUCINÉIA SOUSADOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 11751070-3
NEILA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 899097-7,
IZABEL DIAS DE MENEZES, Matrícula nº 674920-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANE CATTONY LABRE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2023/79010/000104

PROCESSO: 2023/79010/000104

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 12/2023/SEJU

Objeto: Promover a realização do I Terrão Society de Palmas, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Federação Tocantinense do Desporto Escolar - FTDE, CNPJ: 17.848.093/0001-01.

Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 412.676,96 (Quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 04/10/2023

Signatários: Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 866/2023/GABSEC, DE 02/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, participarem do desenvolvimento das malhas fiscais e do projeto de fiscalização em trabalho conjunto com a empresa EICON:

Nº	Nome	Nº Funcional	Setor
1	Cristiano de Oliveira Silva	101983-0	Gerência de Fiscalização de Estabelecimento
2	Gildo Ferro Barbosa	619566-1	Gerência de Tributação de Combustível
3	José Carlos Castro Macedo	376234-1	Gerência de Substituição Tributária
4	Marcus Augusto Hein Rodrigues	820948-1	Gerência de Tributação de Energia e Comunicação
5	Nelton Benincasa Maciel	496057-1	Gerência de Tributação de Agronegócio e Comércio Exterior

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 870/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: GILCLELIO BEZERRA DOS SANTOS Matrícula: 1109111-2 Fiscal Substituto: ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula: 585637-2	44/2023 2023/25000/000127	GENTE SEGURADORA S.A.	Prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 03/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 871, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para a Gerência de IPVA e Leilões, a partir de 1º de outubro de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Balbina Rufino da Silva	259230-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 872, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de IPVA e Leilões, a partir de 1º de outubro de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Balbina Rufino da Silva	259230-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 873, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de outubro de 2023, a Portaria SEFAZ nº 654, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.381, que designou BALBINA RUFINO DA SILVA, nº funcional 259230-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade interna na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 875, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

BEATRIZ ARAUJO LIMA, nº funcional 11192941-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, nº funcional 1275100-1, no período de 3 a 20 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 876, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

BEATRIZ ARAUJO LIMA, nº funcional 11192941-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, nº funcional 1275100-1, no período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 877, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ROSIANNY FLORISBELA DA SILVA ALVES, Analista III, nº funcional 11663740-4, da Assessoria Jurídica para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 26 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 878, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

WANDERSON LACERDA SANTOS, Assessor de Gabinete III, nº funcional 1259229-3, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro para o Gabinete do Secretário, a partir de 18 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 879, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JARK DEAN ARAUJO DA SILVA, nº funcional 804839-1, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELLEM RAQUEL BARROS LIMA, nº funcional 11181044-1, no período de 28 de agosto de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 880/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da palestrante Hadassah Laís de Sousa Santana para ministrar o "Seminário "Reforma Tributária e Desenvolvimento: Desafios e Perspectivas" a ser realizado na Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, com carga horária de 1h e 30 min, no dia 09 de outubro de 2023, no formato presencial, para um público estimado em 250 (duzentos e cinquenta) pessoas sendo essas, servidores, autoridades e comunidades em geral. A demanda foi solicitada via DFD Nº 215/2023/GABSEC/SEFAZ, SGD 2023/25009/057458;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 259/2023/SAJ, SGD 2022/25009/067330), às páginas 114/116;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no inciso II e o §1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da pessoa física Hadassah Laís de Sousa Santana, CPF: xxx.xxx.311-30, pelo valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000611.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em 04/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 914, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, de que trata a Portaria Sefaz nº 417/2023/GABSEC, de 22/05/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 08 de dezembro de 2023, o prazo previsto no art. 2º da Portaria Sefaz nº 417/2023/GABSEC, de 22 de maio de 2023, para realização do REFIS, mediante requerimento prévio feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda, até o dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Sefaz nº 615/2023/GABSEC, de 12/07/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000127
CONTRATO Nº: 44/2023
Nº AUTOMÁTICO: 23001227
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
VALOR TOTAL: R\$ 206.989,51 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
VIGÊNCIA: 04/10/2023 e 04/10/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Representante legal - Victória Maccari Soares - Contratado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício, referente o art. 101. II "D" do Decreto nº 2.912/06 - RICMS "Deixar de exercer sua atividade no endereço indicado no boletim de informação cadastral - BIC" junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	F M TRANSPORTE LTDA	29.488.820-9	2023/6670/500561

Colinas do Tocantins/TO, 04 de outubro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 091/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - TO
PROCESSO Nº 2023/31000/001615

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Formulário para Cédulas de Identidade Civil), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, por solicitação da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA através da MANIFESTAÇÃO SPC/SSP-TO, anexo aos autos.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 82/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de materiais de consumo - material gráfico (capa matrícula dossiê) para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 47/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado e em atendimento conforme especificações contidas nos autos do processo 2023/13010/000055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS**

PORTARIA Nº 12/2023/GAB. SECRETARIA/SEPOT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e considerando a conveniência da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO aos 04 de outubro de 2023.

NARUBIA SILVA WERRERIA
Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

Anexo I

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Filipi Holanda Cavalcante Santos Martins	11758880-1	Gerente de planejamento e captação de recursos
		Suplente: Paulo Cesar Costa Teixeira	685668-2	Gerente geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
Programa temático - Direitos Humanos				
Nº	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a implementação das políticas dos direitos dos povos originários e tradicionais	Titular: Hermogenes Alves Lima Sales	11818115-2	Chefe da assessoria jurídica
		Suplente: Celio Roberto Pereira de Souza	11877391-1	Diretor de fomento a cultura dos povos originários e tradicionais
Nº	Ação	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
1157	Implementação das políticas dos povos originários e tradicionais	Titular: Paulo Waikarnase Xerente	897696-4	Diretor de proteção aos indígenas
		Suplente: Ana Claudia Matos da Silva	11877391-1	Diretora de proteção aos quilombolas
24 41	Promoção da cultura dos povos originários e tradicionais	Titular: Ana Claudia Matos da Silva	11877391-1	Diretora de proteção aos quilombolas
		Suplente: Paulo Waikarnase Xerente	897696-4	Diretor de proteção aos indígenas
N	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a manutenção e gestão da secretaria dos povos originários e tradicionais	Titular: Celio Roberto Pereira de Souza	11877391-1	Diretor de fomento a cultura dos povos originários e tradicionais
		Suplente: Hermogenes Alves Lima Sales	11818115-2	Chefe da assessoria jurídica
Nº	Ação	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
2436	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Lawrence Meneses de Castro	928760-5	Chefe de transportes
		Suplente: Celio Roberto Pereira de Souza	11877391-1	Diretor de fomento a cultura dos povos originários e tradicionais
2438	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Tiva kalia Sousa Silva Gomes	946063-11	Analista III
		Suplente: Elanny Stefani Lima Vieira dos Santos	11870583-1	Analista II
2439	Manutenção dos serviços de informática	Titular: Paulo Cesar Costa Teixeira	685668-2	Gerente geral de administração e finanças
		Suplente: Filipi Holanda Cavalcante Santos Martins	11758880-1	Gerente de planejamento e captação de recursos
2428	Manutenção de Recursos humanos	Titular: Elanny Stefani Lima Vieira dos Santos	11870583-1	Analista II
		Suplente: Tiva kalia Sousa Silva Gomes	946063-11	Analista III

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 501/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a PORTARIA Nº 418/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que Cede, retroativo a 01/08/2023 até 07/04/2026, para Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema/TO; o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLEITONETT PEREIRA ROCHA CANDIDO	9479972	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.911-20

Onde se lê: retroativo a 01/08/2023 até 07/04/2026.

Leia-se: retroativo a 28/03/2023 até 07/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 502/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.041-07, para responder cumulativamente pela Gerência de Estudos e Projetos, no período 22/09/2023 a 05/10/2023, por motivo de licença médica, da servidora KASSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Estudos e Projetos, Matrícula nº 11181869/2, CPF: XXX.XXX.911-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 503/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 028/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 30/09/2023 até 04/09/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	995608/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.101-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1048/2023/SES/GASEC, DE 09/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 115.996.50-2	Ediel Esdras Santana Pereira Mat: 117.391.77-1	017/2023	Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral.	ComSaude/ Padre Luso

Art. 2º As atribuições dos fiscais e Gestor da Parceria estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 46/2023/SES/NDJ

ELFA MEDICAMENTOS S/A
SIBS QUADRA 03, CONJ. C, LOTE 19
BRASILIA/DF
CEP: 71.736-00 Tel. (83) 2106-2525

Considerando que a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.053.134/0001-45, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2023NE16833, cujo prazo para realização de entrega expirou em 29/09/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/5247	2023NE16833	Emissão da NE	15/09/2023	29/09/2023	3.513,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 29 de setembro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 211/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 47/2023/SES/NDJ

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
Avenida Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, 2400, JUNDIAI/SP
CEP: 13213-008 Tel. (47)9145-2801

Considerando que a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.944.371/0003-68, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2023NE17788, cujo prazo para realização de entrega expirou em 29/09/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/4992	2023NE17788	Emissão da NE	15/09/2023	29/09/2023	1.957,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 29 de setembro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 195/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/007196
CONTRATO: 125/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Wj Distribuidora Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema De Consignação De Órtese E Prótese E Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Geral (Cateteres E Telas) nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 592.633,34 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE; Wj Distribuidora Produtos Médicos Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.004239
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006806
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 102/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/81888
VALOR: R\$ 244.140,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE; SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**PORTARIA Nº 497/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, KADIGIA PRISCILA SILVA MAIA, Enfermeira, Matrícula nº 1237993/1, CPF: XXX.XXX.663-04, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo, 2021/2022, previstas para o período de 01.09.2023 a 30.09.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 498/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor, RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, Administrador, Matrícula nº 438197/3, CPF: XXX.XXX.071-53, lotado na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativas ao período aquisitivo, 2022/2023, previstas para o período de 04.09.2023 a 03.10.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 1017/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 909/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 376/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 909/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1030/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 799/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 382/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 799/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.396, de 22 de agosto de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001338, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1031/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 215/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2020/30550/006385.

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 62/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 215/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.072, de 20 de abril de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 567/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.347, de 13 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2020/30550/006385, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1032/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 936/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2018/30550/007401,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/008330, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2018/30550/007401, e os fatos conexos a ele, em face dos Servidores:

C. C. U., Servidora da Secretária do Estado da Saúde, inscrita no CPF: XXX.XXX.XX1-52, por supostamente ter infringido os deveres esculpido nos incisos I, II, III do art. 133, bem como, art. 134, inciso XV, C/C inciso XVIII do art. 157, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, assim como, suposta inobservância à RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016, e art. 14, *caput* da Portaria 479/2019/SES/GASEC, de 26 de agosto de 2019, 2016 (Publicada no D.O.E nº 5.429, de 28 de agosto de 2019), e,

F. B. da M., Servidor da Secretária do Estado da Saúde, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-72, por supostamente ter infringido os deveres esculpido nos incisos I, II, III do art. 133, bem como, art. 134, inciso XV, C/C inciso XVIII do art. 157, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, assim como, suposta inobservância à RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016, e art. 14, *caput* da Portaria 479/2019/SES/GASEC, de 26 de agosto de 2019, 2016 (Publicada no D.O.E nº 5.429, de 28 de agosto de 2019),

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 9/2023/COMPE II**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 9/2023/COMPE II/SESAU, celebrado nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/004644, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde.

COMPROMISSÁRIA: S. R. N.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

3. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve no Hospital Regional de Alvorada - TO/Secretaria Estadual da Saúde não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

4. O compromissário concorda em realizar a devolução aos cofres públicos o importe de R\$ 4.680,10, referente às irregularidades constatadas no Relatório de Fiscalização dos Processos de Prestação de Contas sob o nº 057/2016 e nº 058/2016, de forma parcelada, em 04 (quatro) vezes, no importe R\$ 1.170,03, ou de forma integral na Conta Corrente nº 83545-5, Agência nº 3615-3, do Banco do Brasil, podendo ser paga a última parcela ou o valor integral até o dia 14/12/2023.

5. No caso de descumprimento do TAC, serão adotadas, imediatamente, as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento administrativo, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.160	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/ HALO	R\$ 0,10	R\$ 1.716,00
2	3.900	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/ NEURAL	R\$ 0,20	R\$ 780,00
3	11.700	COMPRIMIDO	LEVOME PROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/ LEVOZINE	R\$ 0,69	R\$ 8.073,00
7	4.290	AMPOLA	PANCURONIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	CRISTALIA/ PANCURON	R\$ 6,90	R\$ 29.601,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.170,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	312	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 44,85	R\$ 13.993,20
VALOR TOTAL						R\$ 13.993,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	936	AMPOLA	TIICOLCHICOSIDO 2MG/ML 2ML	FRESENIUS	R\$ 2,78	R\$ 2.602,08
VALOR TOTAL						R\$ 2.602,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 204/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009255, conforme segue:

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 13.993,20.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 40.170,00.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 2.602,08.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITENS: 4, 5, 8, 9, 10, 12 e 13

O valor total adjudicado R\$ 56.765,28. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/002087
Contrato nº: 090/2018
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe: 18001238
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Líder Táxi Aéreo S.A - Air Brasil
CNPJ: 17.162.579/0001-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado e o reajuste no homem/hora atualmente aplicado, referente à prestação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis (inspeções periódicas e calendárias), manutenções não programadas, cumprimento de diretrizes técnicas (sb's, asb's da's e etc) recondicionamento de peças, componentes, acessórios e ferramentais do helicóptero, modelo as 350b3 plus (esquilo), n/s 7033, para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R\$ 270.123,00 (duzentos e setenta mil, cento e vinte e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 04/10/2023
Vigência: 09/10/2023 à 08/10/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Bruna Assumpção Strambi - Representante/Contratada
Thiago Guimarães Damasceno - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001448
Contrato nº: 79/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Objeto: A aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 228.051,87 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 759
Data da Assinatura: 09/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Júlio César Garcia Martins - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA COGER Nº 055, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na notícia de fato encaminhada a esta Corregedoria-Geral da Segurança Pública pelo Ofício nº 515/2023/IML/SPC/SSP, oriundo da Diretoria do Instituto Médico Legal, o qual informa que o servidor público identificado pela matrícula funcional nº 10665688-1, publicou diversas mensagens ofensivas no grupo do aplicativo "WhatsApp" em desfavor de outros servidores, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 134, inciso XXII, e art. 157, inciso V, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 017/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 10665688-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 134, inciso XXII, e art. 157, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula n. 11589795-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 087/2023, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 496124-2, teria realizado ameaças contra superior hierárquico, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso VII, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 087/2023 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 018/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 496124-2, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso VII, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 057, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que os documentos entranhados no processo e-proc nº 0031.33216.2023.827.2729, somados às informações do Ofício nº 085/2023/DAI indicam que o servidor público Policial Civil, identificado pela matrícula funcional nº 743115-2, teria praticado sofrimento físico e psicológico contra terceiro, o que, em tese, além de infração administrativa em si, também consiste em ato que ofende a ética policial e o decoro da categoria, indicando a prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 98, inciso VII, alíneas “j” e “r”, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que os documentos entranhados no e-proc nº 0031.33216.2023.827.2729, somados às informações do Ofício nº 085/2023/DAI indicam a presença de materialidade das transgressões disciplinares descritas no artigo 98, inciso VII, alíneas “j” e “r”, da Lei nº 3.461/2019, correspondendo à justa causa para instauração de procedimento administrativo e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e a ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 019/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 743115-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no art. 98, inciso VII, alíneas “j” e “r”, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula n. 11589795-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 058, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 044/2019, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 104, de 16 de julho de 2019, a fim de apurar os fatos contidos no Memorando nº 361/2018 - 9ª DRPC, supostamente teria feito uso indevido de arma, bem como portá-la ostensivamente em público, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1050796-2, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 92, inciso II, alínea “n”, da Lei 1.654/2006 (antigo Estatuto do Policial Civil);

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 208), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 100/2023 (fls. 211/212) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 044/2019 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 030/2019, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 079, de 06 de maio de 2019, a fim de apurar os fatos contidos no Inquérito Policial nº 006/2019, supostamente teria efetuado disparo de arma de fogo, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1050796-2, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 92, inciso IV, alínea "t", da Lei 1.654/2006 (antigo Estatuto do Policial Civil), art. 98, inciso V, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 223), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 101/2023 (fls. 225/227) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 030/2019 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 001/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 001, de 09 de janeiro de 2020, a fim de apurar os fatos contidos no Ofício nº 03/2020/8º DRPC - SGD nº 2020/31009/000769, supostamente teria praticado as infrações administrativas contidas no art. 98, inciso I, alínea "r", inciso III, alínea "e" e inciso VII, alínea "r", da Lei 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1050796-2;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 78), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 105/2023 (fls. 81/83) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 001/2020 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 061, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 016/2019, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 032, de 13 de fevereiro de 2019, a fim de apurar os fatos contidos no Memorando nº 006/2019, supostamente teria efetuado disparo de arma de fogo em via pública, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1050796-2, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 92, inciso IV, alínea "t" e "v", da Lei nº 1.654/2006 (antigo Estatuto do Policial Civil);

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 182/184), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 102/2023 (fls. 186/188) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 016/2019 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 062, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 012/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 023, de 04 de março de 2021, a fim de apurar os fatos contidos no Boletim de Ocorrência nº 00008086/2021, encaminhado por meio de Ofício nº 086/2021, oriundo da 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil - Arraias, supostamente teria causado escândalo e desabonou a função policial ao proferir publicamente ameaças à vítima notificante, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1050796-2, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso III, alínea "e", da Lei 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 78), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 106/2023 (fls. 81/82) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inimizabilidade do servidor sindicado, diante da aposentadoria por invalidez, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 012/2021 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 108, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO, Cargo: Analista I, Nº Funcional Nº: 11875178-1 CPF Nº 012.XXX.XXX-93 da Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social para o Núcleo do SINE de Araguaína a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Assessoria Jurídica, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), e a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAROLAYNE CAVALCANTE BRITO, matrícula funcional nº 11772689-1, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Assessoria Jurídica, responsável pelas atividades de Ouvidoria, juntamente com o auxílio dos servidores DENNIS OLIVEIRA NOVAES, matrícula funcional: 11756756-2 e GISLAINY HEVELLE SILVA SOUSA, matrícula funcional: 11884908-1 sendo os mesmos subordinados diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O (a) Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias: Nº 44, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6067, bem como a Portaria Nº 141, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6158.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 192/2023/GABSEC/SETUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00402;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ: 09.442.157/0001-41, nome fantasia "UTAMBOR";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO-SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 194/2023/GABSEC/SETUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
154/2023/ GABSEC/SETUR	2023/87011/00430	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Karollina do Cerado durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; DIÁRIO OFICIAL N 6428 ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 o 39

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 195/2023/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00404;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M M DE LIMA, CNPJ: 40.149.173/0001-90 nome fantasia "MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 196/2023/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00338;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 30.692.154/0001-52, nome fantasia "MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 197/2023/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins; DIÁRIO OFICIAL N 6428 ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 o 40

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00401;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CAMILA FERREIRA DOS SANTOS - MEI, CNPJ: 29.685.926/0001-40, nome fantasia "CAMILA FERREIRA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 198/2023/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00336;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ANAVITORIA ARTES LTDA, CNPJ: 25.070.070/0001-47, nome fantasia "ANAVITORIA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 199/2023/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00335;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, CNPJ: 17.776.657/0001-48, nome fantasia "RICK E RENNER";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 200/2023/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00334;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 26.636.436/0001-65, nome fantasia "SHOW COMPLETO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA GABSEC/SETUR Nº 201/2023/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada em eventos de fluxo turístico apoiados e realizados pela Secretaria do Turismo

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.315.603/0001-52, no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), para segurança patrimonial em eventos de fluxo turístico, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 202/2023/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/0403;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LEO PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 32.712.633/0001-19, nome fantasia "LEO PINHEIRO PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 203/2023/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00337;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 31.129.063/0001-76, nome fantasia "COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 204/2023/GAB/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00648/2023	87010.000206/2023	2023/87011/000397	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XV EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ABREULÂNDIA - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XV EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - FAET	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ABREULÂNDIA - TO
010402.00589/2023	87010.000199/2023	2023/87011/000343	REALIZAÇÃO DA VII EXPOAGRA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	AUGUSTINÓPOLIS - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	REALIZAÇÃO DA VII EXPOAGRA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO - FAET	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	AUGUSTINÓPOLIS - TO
010200.00665/2023	87010.000211/2023	2023/87011/000409	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ.	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	PARANÁ - TO
010200.00557/2023	87010.000210/2023	2023/87011/000298	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE VAQUEJADA 2023 NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA.	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	CHAPADA DE AREIA - TO
010200.00659/2023	87010.000209/2023	2023/87011/000412	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS.	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	PINDORAMA DO TOCANTINS
010200.00663/2023	87010.000217/2023	2023/87011/000407	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS.	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 11734280-2	ITAPORÁ DO TOCANTINS
010200.00663/2023	87010.000215/2023	2023/87011/000416	APOIO PARA A CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO.	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PEDRO AFONSO - TO
010200.00664/2023	87010.000216/2023	2023/87011/000417	APOIO PARA A FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	FILADÉLFIA DO TOCANTINS.
010200.00671/2023	87010.000213/2023	2023/87011/000432	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO II KAIRÓS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	PRESIDENTE KENNEDY - TO
010200.00656/2023	87010.000214/2023	2023/87011/000410	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	WANDERLÂNDIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento. VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 205/2023/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00391;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74,

Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 206/2023/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00429;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA, CNPJ: nº 30.202.150/0001-49, nome fantasia "SAPO PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 207/2023/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00431;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, T.G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.295.110/0001-93, nome fantasia "T. G. PRODUÇÕES E EVENTOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 208/2023/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 01 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00393;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ : 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 209/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42 § 1º, da Constituição do Estado e ato nº 438 NM de 02 de março de 2023, D.O.E 6281;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
041/2023	2023/87011/000034	Paulo Roberto Galeno de Araújo Júnior Mat - 11840234-1	Wlcker Pereira Costa Mat - 11815825-1	Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TURISMO , Palmas-TO, aos 04 dias de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 210/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00424;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 03.945.121/0001-02, nome fantasia "D & S ENTRETENIMENTO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 211/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00423;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, nome fantasia "GRUPO CRIATIVE";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 212/2023/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/0400;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00, nome fantasia "“VEROS AMBIENTAL”";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 213/2023/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 01 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00393;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia "“PRE SHOWS”";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, ao 01 dia do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA SETUR Nº 214/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA, matrícula nº 981051-1, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, prevista para 02/10/2023 a 31/10/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 215/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização de um evento esportivo a "Copa tá no Grale", no município de São Bento do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00392;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.504.023/0001-39, nome fantasia "FULL TIME";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 216/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00427;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, AMÉM MUSIC LTDA, CNPJ: 41.447.344/0001-20, nome fantasia "AMÉM MUSIC";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 217/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Festejo de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000436;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, (VOICE A 4 LTDA), CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia "RONY SERTÃO"; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues
Secretário

**PORTARIA Nº 218/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00428;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI, CNPJ: 21.851.173/0001-93, nome fantasia "CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 220/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00421;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA, CNPJ: 55.949.416/0001-42, nome fantasia "A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 221/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
173/2023	2023/87010/000115	Hellen Flávia Teixeira Cunha 1281526-1	Denise Magalhães 11221160-1	Contratação de empresa especializada para segurança patrimonial em eventos de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria do Turismo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 222/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00683/2023	87010.000218/2023	2023/87011/000443	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	TOCANTÍNIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 223/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Festejo de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 07 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000437;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, G W DOS SANTOS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.858.402/0001-60, nome fantasia "APPLAUSI";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 224/2023/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
174/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000376	Livia Monteiro Andrade Matrícula: 11848693-1	Pedro Batista de Almeida Filho Matrícula: 11868988-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gravação de vídeos 360 graus e totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 104, inc. III c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 225/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
160/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00402	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show dos cantores do AMAZONICANTORIA durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 226/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
188/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00424	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla DANIEL E SAMUEL durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 227/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
197/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00427	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda AMEM durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 228/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
167/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00401	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Cantora Camila Ferreira durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 229/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
170/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00404	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora MELISSA LIMA durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 230/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
186/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00431	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Theo Rubia durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 231/2023/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
189/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/0400	Guilherme Pereira Rocha Matricula: 11605693-5	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Patrícia Borges durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

**PORTARIA Nº 232/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
199/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00428	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revêtria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora gospel Cassiane durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 233/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
176/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00429	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show das cantoras DEBORA E JERUSIA durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 234/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
166/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00336	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show das cantoras o DUO ANAVITORIA durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 235/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
172/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00334	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Maiara e Maraisa durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 236/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
168/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00338	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Evoney Fernandes durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 237/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
165/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00335	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla RICK E RENNER durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 238/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
178/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/0403	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Léo Pinheiro durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 239/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
184/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00337	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Lauana Prado durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 240/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
190/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00423	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora gospel Bruna Karla durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 241/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
187/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00391	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Flaguim Moral durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 242/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
198/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00392	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Thiago Jhonathan durante a realização de um evento esportivo a "Copa tá no Grale", no município de São Bento do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de outubro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 243/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
196/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00421	Guilherme Pereira Rocha Matricula: 11605693-5	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Amado Batista durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 244/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
207/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000437	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Matricula: 11884290-1	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Alemão, o vaqueiro Moral durante a realização do Festejo de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 07 de outubro 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 245/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
204/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000436	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Matricula: 11884290-1	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor RONY SERTÃO durante a realização do Festejo de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 246/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2021	2021/10820/000036	Ivina Vanessa Sampaio Ferreira Mat:11879637-1	Francleily Ribeiro Camargo Mat: 11878231-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 247/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
108/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000320	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras e Lago com Maria Elza Ceramista.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 248/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
110/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000322	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal com a Casa De Cultura Karaja Tapirape.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 09 de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 249/2023/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
109/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000321	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a fundação da Associação Dianopolina de Artesãos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 250/2023/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
113/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000317	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Bico do Papagaio com a empresa Edina Martins Borges.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 251/2023/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
107/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000319	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, aquisição de produtos perecíveis, que simbolizem a cultura, a gastronomia, da região turística Encantos do Jalapão com a Associação de Artesãos e Extrativistas do Povoado da Mumbuca.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 252/2023/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
111/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000318	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Serras e Lago com a empresa Marcio Bello dos Santos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000034
Contrato nº: 041/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.597.053/0001-06
Objeto do Contrato: 1º aditivo do termo de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2022, Pregão Presencial. SRP nº 001/2022, da Prefeitura de Palmas - TO, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.946.716,95 (um milhão e novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos.);
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 500.
Ação: 23.695.1155.4335
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Daniel Correa Veloso - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/000036
Contrato nº: Nº 01/2021/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto do Contrato: 2º Aditivo do Contrato com o objetivo de aditar o valor originário do contrato 01/2021 de R\$ 98.406,00 em mais 22,511% o que corresponde a R\$ 22.152,00, totalizando o valor do contrato em R\$ 120.558,00. Ainda prorrogar a vigência e solicitar o aumento e a troca dos aparelhos para de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, visando atender as necessidades desta Secretaria.
Valor: R\$ 120.558,00 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2443
Data da Assinatura: 19/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Fabio Marques de Souza Levorin e Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000319
Contrato nº: 107/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E EXTRATIVISTAS DO POVOADO MUMBUCA.
CNPJ: 05.010.011/0001-76
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, aquisição de produtos perecíveis, que simbolizem a cultura, a gastronomia, da região turística Encantos do Jalapão com a Associação de Artesãos e Extrativistas do Povoado da Mumbuca.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 21.229,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 20/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
RAILANE RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000320
Contrato nº: 108/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MARIA ELZA DE OLIVEIRA XXXXXX43803
CNPJ: 11.531.440/0001-91
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras e Lago com Maria Elza Ceramista
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 24.781,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 12/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
MARIA ELZA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000321
Contrato nº: 109/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIANAPOLINA DE ARTESÃOS.
CNPJ: 04.498.936/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a fundação da Associação Dianopolina de Artesãos.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 21.281,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 14/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
ELIENE BISPO CANTUÁRIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000322
Contrato nº: 110/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE.
CNPJ: 05.330.107/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal com a Casa De Cultura Karaja Tapirape.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 12/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
CLEIVAN MYXEWETORO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000318
Contrato nº: 111/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MARCIO BELLO DOS SANTOS XXXXXX98134.
CNPJ: 13.241.216/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Serras e Lago com a empresa Marcio Bello dos Santos.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 12/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCIO BELLO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000317
Contrato nº: 113/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: EDINA MARTINS BORGES 37201140230.
CNPJ: 28.584.414/0001-24
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Bico do Papagaio com a empresa Edina Martins Borges.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 14/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDINA MARTINS BORGES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000352
Contrato nº: 147/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA.
CNPJ: 46.103.051/0001-75
Objeto do Contrato: Contratação de serviços para prestação de serviços de limpeza, descarregamento e carregamento de materiais para p stand Tocantins na 50ª ABAV EXPO 2023
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Valor do Contrato: R\$ 4.176,80 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 26/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 10 de outubro de 2023 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIA ZOELIA RODRIGUES AMORIM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00430
Contrato nº: 154/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.414.369/0001-50
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WHALLAS FURTADO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00402
Contrato nº: 160/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR
CNPJ: 09.442.157/0001-41
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 02/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GRAZIELA MACEDO CORTEZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00335
Contrato nº: 165/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME
CNPJ: 17.776.657/0001-48
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCOS PAULO DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00336
Contrato nº: 166/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ANAVITORIA ARTES LTDA
CNPJ: 25.070.070/0001-47
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FELIPE SIMAS E SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00401
Contrato nº: 167/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CAMILA FERREIRA DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 29.685.926/0001-40
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CAMILA FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00338
Contrato nº: 168/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 30.692.154/0001-52
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00404
Contrato nº: 170/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: M M DE LIMA
CNPJ: 40.149.173/0001-90
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MELISSA MECENAS LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00334
Contrato nº: 172/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ: 26.636.436/0001-65
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WANDER DIVINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000115
Contrato nº: 173/2023
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 21.315.603/0001-52
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para segurança patrimonial em eventos de fluxo turístico apoiados e realizados pela Secretaria do Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
Natureza da Despesa: 33.90.37
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023, ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/Wanderson Rocha Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000376
Contrato nº: 174/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA
CNPJ: 50.239.023/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gravação de vídeos 360 graus e totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Valor do Contrato: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 2.500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00429
Contrato nº: 176/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA
CNPJ: 30.202.150/0001-49
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GIZELLE MICHAEL DE OLIVEIRA PRANDINI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/0403
Contrato nº: 178/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LEO PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.712.633/0001-19
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELESBÃO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVEIRA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00337
Contrato nº: 184/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
CNPJ: 31.129.063/0001-76
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MAYARA LAUANA PEREIRA E VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00431
Contrato nº: 186/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: T.G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.295.110/0001-93
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/TERCIO ANTONIO RUBIA FILHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00391
Contrato nº: 187/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00424
Contrato nº: 188/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 03.945.121/0001-02
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/SAMUEL JOSE DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/0400
Contrato nº: 189/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00423
Contrato nº: 190/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IVANILDO MEDEIROS NUNES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00421
Contrato nº: 196/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA
CNPJ: 55.949.416/0001-42
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da XVII EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 05 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/AMADO RODRIGUES BATISTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00427
Contrato nº: 197/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: AMÉM MUSIC LTDA
CNPJ: 41.447.344/0001-20
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LEANDRO SANTOS BRANDÃO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00392
Contrato nº: 198/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.504.023/0001-39
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização de um evento esportivo a "Copa tá no Grale", no município de São Bento do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00428
Contrato nº: 199/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI
CNPJ: 21.851.173/0001-93
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO LOPES DA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00436
Contrato nº: 204/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do Festejo de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 06/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000437
Contrato nº: 207/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G W DOS SANTOS SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.858.402/0001-60
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do Festejo de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 07 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 06/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WESLANY ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e coleta de Esgoto Sanitário - SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, CNPJ nº 00.007.088.xxxx - no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme processo administrativo nº 2023.34530.000068.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 313, DE 29 DE SETEMBRO 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 045/2023, vinculados ao processo nº 2023.34530.000068 firmado com a Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, CNPJ nº 00.007.xxx.xxxx/73.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 320, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor RAIR MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.831-05, Assistente Especializado II, nº funcional: 11896043-1, da Gerência de Educação Sanitária para Unidade Local de Execução de serviços de Silvanópolis a partir de 04/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 321, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 048, vinculado ao processo nº 2022 34430 000369, firmado com a Empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 14.061.759/0001-41.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora APARECIDA T. CARVALHO, matrícula funcional nº 11752777-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 322, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - DAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 15, §8º e 73 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Considerando a necessidade da Administração Pública em garantir a qualidade dos contratos públicos;

Considerando a necessidade de indicar um funcionário ou comissão para atestar o recebimento dos objetos ou serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da Adapec na condição de Membros Titulares e suplentes:

I - MEMBROS TITULARES:

João Eduardo Pinto Pires, matrícula funcional nº 948394-1;
Leila Cristina Goulart Damasceno Pessoa, matrícula funcional nº 971215-1;
Luís Otávio Vitorino, matrícula funcional nº 192834-1;
Marne Nolêto Sales, matrícula funcional nº 881147-2;
Regina Gonçalves Barbosa, matrícula funcional nº 962731-3;
Marcos Vinícius Rocha Milhomem, matrícula funcional nº 555712-2;

II - MEMBROS SUPLENTE:

César Romero Barbosa Bucar, matrícula funcional nº 973911-2;
Elias Mendes de Sousa Neto, matrícula funcional nº 1083570-5;
Raydleno Mateus Tavares, matrícula funcional nº 11233680-1;
Joaquim Roberto Alves Maia, matrícula funcional nº 648143-2;
Antônio José de Sousa Caminha, matrícula funcional nº 860314-5;
Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, matrícula funcional nº 840224-4;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 118, de 11 de junho de 2019, publicada no DOE nº 5.379, de 14 de junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 323, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 04 de janeiro de 2022, RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO:

A PORTARIA nº 294, de 19 de setembro de 2023, publicada na edição 6.421 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 19 da Lei 1082, de 1º de julho de 1999;

Considerando a necessidade de aprimorar as ações de controle da raiva dos herbívoros no Estado do Tocantins;

Considerando que dentre as atividades do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros-PECRH está incluída a captura do morcego hematófago da espécie *Desmodus Rotundus*, principal transmissor da raiva na zona rural;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a criação de quatro equipes de captura de morcegos hematófagos, denominada de Equipe de Prevenção e Controle da Raiva dos Herbívoros, compostas por 02 fiscais de defesa agropecuária e 01 inspetor de defesa agropecuária, Médico Veterinário, capacitados e com perfil para desempenhar as atividades.

Parágrafo Único - O Médico Veterinário que compõe a equipe será o coordenador e responsável técnico pelas ações desenvolvidas durante a escala de trabalho.

Art. 2º As equipes de Prevenção e Controle da Raiva dos Herbívoros, trabalharão em regime de escala mensal, sendo sete dias e metade de um dia corridos para cada equipe, com início às 7h do primeiro dia e término às 19h do último dia, totalizando 180 horas.

Art. 3º Serão atribuições das equipes:

I - exercer atividades de captura de morcegos hematófagos;

II - realizar cadastramento, geoposicionamento e monitoramento dos refúgios dos morcegos hematófagos;

III - atuar em áreas onde haja incidência de foco de raiva dos herbívoros;

IV - realizar atividades de educação sanitária;

V - realizar atendimento a notificação de enfermidade neurológica com ou sem colheita de material;

VI - outras atividades inerentes à Defesa Agropecuária.

Art. 4º Os trabalhos das equipes, incluindo escala de trabalho e locais de atuação, ficarão sob a coordenação do Inspetor de Defesa Agropecuária, responsável técnico-RT pelo PECRH;

Art. 5º Os seguintes servidores permanecerão ou serão lotados na Gerência de Sanidade Animal a fim de comporem as quatro equipes de captura de morcegos hematófagos:

I - EQUIPE 01:

Jarmelson Nunes de Oliveira Lopes, Matrícula Funcional nº 1005707-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;
João Luís Tavares de Abreu, Matrícula Funcional nº 887939-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;
João Amorim Neto, Matrícula Funcional nº 11138874-1, Inspetor de Defesa Agropecuária.

II - EQUIPE 02:

Ailson Almeida Rodrigues, Matrícula Funcional nº 721715-1, Fiscal de Defesa Agropecuária;
Marcelo José Benevides Peixoto, Matrícula Funcional nº 776080-3, Fiscal de Defesa Agropecuária;
José Emerson Cavalcante Gomes, Matrícula Funcional nº 384231-1, Inspetor de Defesa Agropecuária.

III - EQUIPE 03:

Cléber Pacheco dos Santos, Matrícula Funcional nº 702666-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;
Marcos Gonçalves, Matrícula Funcional nº 64856, Fiscal de Defesa Agropecuária;
José Pereira Veloso Júnior, Matrícula Funcional nº 958855-3, Inspetor de Defesa Agropecuária.

IV - EQUIPE 04:

Júnior de Sousa Silva, Matrícula Funcional nº 11151897-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;
Ricardo Carvalho Mendes, Matrícula Funcional nº 11534770-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;
Kemuel de Araújo Medeiros, Matrícula Funcional nº 600663-1, Inspetor de Defesa Agropecuária.

Parágrafo Único - Estes servidores poderão ser substituídos a qualquer momento, a critério do RT do PECRH, com anuência do Gerente de Sanidade Animal e do Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 6º Fica Revogada a PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 325, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária THATYELLE PIMENTA VIEIRA AIRES, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02271, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 534 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 045/2023
PROCESSO: Nº 2023.34530.000068.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: sua VIGÊNCIA INDETERMINADA em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal nº 14.133/93. A vigência inicial deverá contar a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - A CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 048/2023.
PROCESSO: Nº 2022.34430.000369
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (mesas e cadeiras).
VALOR TOTAL: R\$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS; TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000066, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a senhora ANA PAULA DOS SANTOS CERQUEIRA. Onde se lê: CAMPOS LINDOS-TO. Leia-se: MONTE DO CARMO-TO.

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/000809.
CONTRATO Nº: 035/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.
CPF/CNPJ: 04.364.040/0001-73.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios em geral, novos, 1ª (primeira) linha, destinados a retífica de motores em geral, segundo especificações técnicas dos fabricantes de equipamentos (máquinas/caminhões), pertencentes a esta Agência.
VALOR: R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39.
FONTE: 1.709.0000000.000911 e 2.500.0000000.888888.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e IVO CESAR CAVALCANTI DE ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000782
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Miranorte - TO.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Antônio Carlos Martins Reis

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, SEGURANÇA VIÁRIA E FAIXA DE DOMÍNIO, autoriza o CONSÓRCIO TRÊS ESTRELAS, a dar início à execução dos serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos rodoviários de carga, incluindo os de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e veículos especiais, que trafeguem nas rodovias do estado do Tocantins, através da disponibilização e manutenção de unidades autônomas de pesagem uaps, dotadas de sistema de pesagem com balança tipo portátil de pesagem estática, demais equipamentos e sistemas associados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e nestas especificações técnicas e seus anexos, na conformidade do contrato 00036/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais. O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas-TO, 13 de Setembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. LÚCIA LEIKO T. MURASHI GARCIA
Sup. de Eng. de Tráfego, Seg. Viária e Faixa de Domínio

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LI

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação de prazo da Licença de Instalação (LI) nº 5793-2018 referente à execução das obras da Ponte sobre o Rio Tocantins/Município de Porto Nacional - TO, com aproximadamente 2.900,00 metros de extensão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001078/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWH3D73/DF	DETRAN	MB00000459	01/09/2023	08:40	6920-1
JKD3C77/PA	DETRAN	MB00000469	01/09/2023	09:25	6920-1
JGA5B93/GO	DETRAN	SJ00555020	03/09/2023	01:07	6637-1
PSY5278/MA	DETRAN	SJ00EUA06V	03/09/2023	02:58	7048-3
PRA9313/GO	DETRAN	SJ0042401L	03/09/2023	03:14	5215-1
QCA9C90/SP	DETRAN	SJ00ESB0BQ	03/09/2023	03:53	5452-1
NGU4B49/GO	DETRAN	SJ005Y300G	03/09/2023	02:45	6530-0
KES2783/GO	DETRAN	TO02719382	18/08/2023	07:50	6068-1
PTB1F87/MA	DETRAN	SJ00EF3008	03/09/2023	10:16	5207-0
JJW9729/DF	DETRAN	TO02718408	31/08/2023	08:07	7633-2
SCB6F95/GO	DETRAN	TO02718662	01/09/2023	11:15	7625-1
QEQ4595/PA	DETRAN	SJ00EF3009	04/09/2023	16:30	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001591/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
LXS9I89/TO	DETRAN	MB00002501	06/10/2023	10:40	6920-1
ADE2305/PR	DETRAN	SJ005U5047	07/10/2023	10:30	6645-0
HEK6G85/TO	DETRAN	SJ009F205M	07/10/2023	23:36	6653-1
RIN8B31/TO	DETRAN	SJ00J1100D	08/10/2023	00:05	6653-1
JNN1513/MA	DETRAN	SJ00HD105P	08/10/2023	03:08	6530-0
MWQ6B43/TO	DETRAN	SJ005Y3017	08/10/2023	03:49	6530-0
GAT1F24/TO	DETRAN	SJ007F6010	08/10/2023	00:10	5169-1
QVA3723/PA	DETRAN	SJ00HD105S	08/10/2023	05:34	5169-2
QVA3723/PA	DETRAN	SJ00HD105T	08/10/2023	05:50	6530-0
MWR8433/GO	DETRAN	SJ00EC3038	08/10/2023	06:15	6530-0
QWC4542/TO	DETRAN	SJ009I2095	08/10/2023	09:11	5550-0
QKI1513/TO	DETRAN	SJ009I2096	08/10/2023	09:14	5550-0
MXB6711/TO	DETRAN	SJ00HB106G	08/10/2023	09:57	7048-1
QKH4814/TO	DETRAN	SJ00HB106H	08/10/2023	10:25	7048-1
RIN8H61/TO	DETRAN	SJ00HB106I	08/10/2023	10:54	7030-1
NLM9F89/GO	DETRAN	SJ00HG100H	08/10/2023	09:30	6530-0
RSC1A02/TO	DETRAN	SJ00GV305U	08/10/2023	11:43	7030-1
NFC2192/GO	DETRAN	SJ005I402C	07/10/2023	23:21	7056-1
MWP0356/TO	DETRAN	SJ00HN102N	08/10/2023	10:45	5274-1
MVS2332/TO	DETRAN	SJ00IM103M	08/10/2023	11:45	7030-1
MWP0356/TO	DETRAN	SJ00HN102O	08/10/2023	10:45	5835-0
MWP0356/TO	DETRAN	SJ00HN102P	08/10/2023	10:45	5967-0
MWP0356/TO	DETRAN	SJ00HN102Q	08/10/2023	10:45	7340-0
PIW0E29/GO	DETRAN	SJ009I2097	08/10/2023	14:19	5410-0
QND8F04/GO	DETRAN	SJ009I2098	08/10/2023	14:29	5410-0
QKK4605/TO	DETRAN	SJ009I2099	08/10/2023	14:40	5410-0
QKI1574/TO	DETRAN	SJ00HB106K	08/10/2023	13:20	7030-1
PTF6I21/GO	DETRAN	SJ00A11051	08/10/2023	16:26	5525-0
NMR6844/MA	DETRAN	SJ00EQ300Q	08/10/2023	17:32	6912-0
JVC0H68/PA	DETRAN	SJ005U504K	08/10/2023	19:50	6548-0
QKG8967/TO	DETRAN	SJ00GT2065	08/10/2023	20:27	7366-2
JVC0H68/PA	DETRAN	SJ005U504L	08/10/2023	19:55	6599-2
ESV4F08/GO	DETRAN	SJ005U504M	08/10/2023	20:00	6653-1
ESV4F08/GO	DETRAN	SJ005U504N	08/10/2023	20:00	6599-2
QWE1F18/TO	DETRAN	SJ00HM101B	08/10/2023	20:26	6050-1
OLM7C44/TO	DETRAN	SJ00B1A00H	08/10/2023	20:57	7366-2
OLM7C44/TO	DETRAN	SJ00B1A00I	08/10/2023	21:01	5045-0
RCQ6A69/TO	DETRAN	SJ00HE301A	08/10/2023	22:44	5185-2
QWE6A67/TO	DETRAN	SJ00B1A00N	08/10/2023	23:11	6653-1

FAPT

PORTARIA Nº 42/2023/GABPRES/FAPT,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2022	2022/20300/000029	Gilberto Ferreira dos Santos Nº Funcional: 724819-1 CPF: xxx.xxx.811-00	José Willan Carvalho Nunes Nº Funcional: 11724773-1 CPF: xxx.xxx.371-97	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 9 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 43/2023/GABPRES/FAPT,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Empenho, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do Empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2023NE00331	2023/20300/000041	Munike Daniela Maia de Oliveira Nº Funcional: 814298-8 CPF: xxx.xxx.601-34	Gilberto Ferreira dos Santos Nº Funcional: 724819-1 CPF: xxx.xxx.811-00	Prestação de serviços de locação de ônibus com motorista; cerimonial; e locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos para atender ao XV ENANPEGE
2023NE00332	2023/20300/000039			
2023NE00333	2023/20300/000040			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Empenho das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 9 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 16/2023/COMPAS**

Processo: 2023/20300/000023

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CNPJ: 17.996.917/0001-90

Contratada: VERA E BORGES LTDA, CNPJ: 11.604.145/0001-18

Objeto: Prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual

Valor Total: R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais)

Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2023

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante;

Aline Patrícia Trevian Borges - Representante do Contratado

EXTRATO DO EMPENHO 2023NE00331

Processo: 2023/20300/000041
 Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 17.996.917/0001-90
 Contratada: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.120.211/0001-05
 Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus com motorista para apoio ao XV ENANPEGE
 Valor Total: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 500
 Data do Empenho: 04/10/2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante; Carlos Alberto Vieira Filho - Representante da Contratada

EXTRATO DO EMPENHO 2023NE00332

Processo: 2023/20300/000039
 Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 17.996.917/0001-90
 Contratada: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.120.211/0001-05
 Objeto: Prestação de serviços de cerimonial para apoio ao XV ENANPEGE
 Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 500
 Data do Empenho: 04/10/2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante; Carlos Alberto Vieira Filho - Representante da Contratada

EXTRATO DO EMPENHO 2023NE00333

Processo: 2023/20300/000040
 Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 17.996.917/0001-90
 Contratada: V3BR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.597.053/0001-06
 Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos para atender ao XV ENANPEGE
 Valor Total: R\$ 56.908,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 500
 Data do Empenho: 04/10/2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante; Daniel Correa Veloso - Representante da Contratada

IGEPREV**PORTARIA Nº 2088, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1057, de 22 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1057, de 22 de julho de 2022, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2021	OBJETO DO CONTRATO
Felicidade Viana Borges - Titular - Matrícula nº 850503-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 19/2021	Prestação de Serviço de especializada em prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças do elevador, marca OTIS do Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 2091, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 2227, de 7 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2227, de 07 de dezembro de 2022, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 21/2022	OBJETO DO CONTRATO
Felicidade Viana Borges - Titular - Matrícula nº 850503-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 11181842-1685.279-4	Termo de Contrato 21/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, corretiva e chamada de emergência das portas automáticas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 2093, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 2086, de 29 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2086, de 29 de julho de 2021, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 21/2021	OBJETO DO CONTRATO
Felicidade Viana Borges - Titular - Matrícula nº 850503-1 Leonardo Linhares de Oliveira - Matrícula nº 11150092-2	Termo de Contrato 21/2021	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2022

Convênio nº: 06/2022

Processo nº: 2022/24830/002509

Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO

Conveniada: Caixa Econômica Federal

Objeto: Constitui a alteração na Cláusula Terceira - Das Obrigações da Conveniente do convênio nº 06/2022, passam a vigorar com a redação transcrita no Primeiro Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 04/10/2023

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO; Rafael Osório Parreira Rodrigues Alves - Representante Caixa

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/3449/000307
CONTRATO: 017/2019
TERMO ADITIVO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.
CPF: XXX.XXX.221-20.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender O ESCRITÓRIO local de Paraíso-TO .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 27.135,72 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666.
VALOR TOTAL: R\$ 27.135,72 (vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/3449/000311
CONTRATO: 018/2019
TERMO ADITIVO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: JOÃO FUZIO COSTA.
CPF: XXX.XXX.171-87.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender O ESCRITÓRIO local de Araguaína-TO .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 50.830,19 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666.
VALOR TOTAL: R\$ 50.830,19 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, João Fuzio Costa - Contratado.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 451/2023/GABREITOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de aplicações de defensivos agrícolas (agrotóxicos) com pulverizador de barra acoplado ao trator para desenvolvimento das atividades nos campos experimentais da Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS;

Considerando que a empresa Januário Máquinas Agrícolas Ltda. é a única fabricante do trator JP Reverse 8x8, conforme Declaração de Exclusividade, anexa aos autos;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2023/20320/000271, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a aquisição acima referida, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de 02 maquinários, do tipo trator agrícola autopropelido, articulado 4x4, pulverizador e distribuidor de sementes com câmbio manual 8x8, em favor da empresa: JANUÁRIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.840.197/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 665.072,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de exclusividade no fornecimento do objeto, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000271.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 452/2023/GABREITOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

Considerando o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 011/2012 que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico, e, considerando que a FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins;

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2023/20320/000126;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 157/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2023/20320/000126, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNITINS - 2023/2027", no valor de R\$ 480.310,80 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000126.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 454/2023/GABREITOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº15/2023/DIRPPART.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2023, HELTON WESLEY GONZAGA, matrícula nº 830352, do cargo de provimento em comissão de Assessor I-AEU-1, junto à Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Internacional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 455/2023/GABREITOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 30/2023/DIRCPAR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUDIMILA LIMA DE ARAÚJO MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 julho de 2023, junto à Supervisão de Biblioteca Paraíso, vinculada à Diretoria de Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar o Termo de Convênio UNITINS/SEDUC Nº 001/2023, anexado ao Processo 2023/20321/000394, que entre si celebram a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e a Secretaria da Educação do Estado - SEDUC, para converter o instrumento supramencionado em Termo de Execução Descentralizada - TED, em conformidade com os termos dos artigos 25 e 26 da Lei n. 3.839/2021 (LDO 2022).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original e não alteradas por este instrumento.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000126

Contrato nº: 24/2023

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento financeiro e administrativo do "PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNITINS - 2023/2027".

Valor do Contrato: R\$ 480.310,80 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)

Natureza: da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.66666

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2023

Vigência: 07 meses

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);
LÉO ARAÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 005/2023, cujo objeto é a execução de obras para implantação da ponte em concreto armado sobre Córrego Santa Bárbara, prolongamento da Av. Teotônio Segurado, pista sentido Sul - Palmas-TO, instruída no processo nº 2023038256.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 20/11/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 - Alameda 05 - HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.016-366.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 010/2023**

Processo nº 2023026656, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, PALMAS/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Considerando o feriado estadual do dia 05/10/2023 e o ponto facultativo no dia 06/10/2023, a Comissão de Licitação remarca a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 25/10/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
CONTRATO Nº 014/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRAFER, CNPJ SOB O Nº 45.376.349/0001-60 situada na Av. Oswaldo Cruz, s/nº, Qd. 43, Lt. 03, Centro, Alvorada-TO.
VALOR: R\$ 102.536,57 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei Especial n. 14.133/21.
DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FONTE: 1.500.000.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023.
Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023. WILMONEY DE PAULA FERREIRA - Presidente da Câmara.

ALVORADA

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2023/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público, que o certame que se realizaria dia 16/10/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA DIOGA RIBEIRO DA SILVA EM ALVORADA/TO. Está suspenso para retificação do edital e seus anexos.

Alvorada/TO, 10 de outubro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023/FMS, CUJO O OBJETO aditivar o valor (item 3.1. da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 008/2023/FMS - firmado no dia 12 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Fica acrescentado o valor de R\$ 3.022,70 (três mil, vinte e dois reais e setenta centavos), compreendendo 4,03% de percentual acrescentado ao contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2023/FMS - firmado no dia 12 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Data da assinatura do primeiro termo aditivo 02/10/2023.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04.2023,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, RELATIVAS A EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, Aprovou as Contas Consolidadas do Exercício Financeiro 2018, sobre a gestão do prefeito a época Joaquim Pereira Nunes, referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, é a Mesa Diretora promulgou o seguinte Decreto:

Considerando a aprovação pelo plenário desta Câmara Municipal das Contas Consolidadas do Município de Araguaçu, referente ao exercício financeiro de 2018, cujo o resultado acompanhou o Parecer n. 11.2023, da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam aprovadas as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, relativas ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, rejeitando as recomendações do Parecer Prévio do TCE.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, encaminhará este Decreto Legislativo para publicação no Diário Oficial do Estado, no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 254, parágrafo 7º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaçu.

Art. 3º O presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, dirigirá ofício ao Juiz Eleitoral da Comarca, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias da Ata da Sessão de julgamento cópia das certidões de Publicação do Referido Decreto, informando sobre a Aprovação das Contas do exercício financeiro de 2018 para fins de direito:

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Josué Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Valmir Pereira Lucas Cortez
1º Secretário

Almir Ferreira Lopes
2º Secretário

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagem aérea, de todas as empresas aéreas que operam no Brasil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de Outubro de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 10 de Outubro de 2023.

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023. A Prefeitura Municipal LUCILENE GOMES DE ALMEIDA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 210.2023 e Pregão Presencial nº 030/2023, modalidade: Pregão Presencial. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de Outubro de 2023. Objeto da licitação: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais. VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MADJER LTDA, CNPJ nº 09.664.019/0001-07. VALOR: R\$ 1.366.220,71 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos); AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA ME, CNPJ nº 09.600.609/0001-76. VALOR: R\$ 1.144.787,61 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos);

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 030.2/2023; OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais; EMPRESA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA - CNPJ: 09.664.019/0001-07; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.2023; DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023; VALOR: R\$ 1.366.220,71 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos)

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 030.3/2023; OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais; EMPRESA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA ME, CNPJ nº 09.600.609/0001-76; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.2023; DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023; VALOR: R\$ 1.144.787,61 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 009/2023 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA 4ª AGROSOJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADA: MORAIS E MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.859.473/0001-65, com sede à Rua São Paulo, S/n, Quadra 6, Lote 2, Mara Rosa - GO, e-mail: dairinhosomपालcoproducoes@gmail.com, Fone: (62) 98421-0482. O valor total do contrato é: R\$ 157.160,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais).

CONTRATO Nº 010/2023 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA 4ª AGROSOJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.875.979/0001-35, com Sede à Rod. BR 153 km 666,8 Chácara B-01 Parte das Chac. 28 29 23 E 30, Telefone (63) 99984-9000 e-mail: primeestruturasgpi@gmail.com, CEP: 77.402-970, (63) 9984-9000, Gurupi - TO. O valor total do contrato é: R\$ 1.608,250.00 (um milhão seiscentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 011/2023 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023. Processo Administrativo nº 354/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA 4ª AGROSOJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADA: MARINA MILHOME GOMES, inscrita no CNPJ Nº 23.455.646/0001-69, com sede AV. Ceará, nº 1448, Centro, CEP: 77.410-050 - Gurupi - TO, Fone: (63) 98457-9513 e-mail: milhome-gomes@bol.com.br. O valor total do contrato é: R\$ 153.880,00 (cento e cinquenta e três mil reais, oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 012/2023 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA 4ª AGROSOJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADA: SFR DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 23.555.091/0001-27, com sede à Rua Porangatu, Centro, CEP: 76.540-000 - Mutunópolis/GO, e-mail: tiagobraga1983@gmail.com, fone: (63) 99240-9290. O valor total do contrato é: R\$ 115.160,00 (cento e quinze mil cento e sessenta reais).

Os contratos terão vigência no dia 22 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110/1165. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 172/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CLÍNICOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS COM A FINALIDADE DE FORTALECER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023: a empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, com sede à Rua Antonio Gravata, Nº 80 - Bairro Betânia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040, vencedora dos itens: 19, 28, 48, 49, 149, perfazendo o valor total de R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023: a empresa: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede à Rua Egidio Ferronato, nº 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, vencedora dos itens: 35, 36, 38, 39, 40, 41, 47, 56, 61, 62, 76, 77, 78, 79, 92, 102, 104, 185, 186, 187, perfazendo o valor total de R\$ 2.528,20 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023: a empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede à Rua Erê, nº 34 - 1º Andar - Bairro Prado - Belo Horizonte/MG, vencedora dos itens: 1, 2, 17, 18, 27, 30, 37, 43, 44, 50, 57, 59, 60, 82, 84, 85, 88, 125, 135, 136, 144, 150, 153, 162, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 189, perfazendo o valor total de R\$ 14.735,13 (quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023: a empresa: HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, com sede à QACSO 90, ALAMEDA 11, SN, QUADRA INTERINA 03, LOTE 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263, PALMAS/TO, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 10, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 42, 46, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 86, 87, 89, 90, 97, 98, 100, 101, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 127, 128, 129, 137, 138, 140, 154, 161, 165, 171, 181, 182, 190, 192, perfazendo o valor total de R\$ 16.256,31 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023: a empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.022/0001-06, estabelecida na Quadra Arne 41, Avenida LO 12, Lote 15, Sala 04, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-368, Palmas - TO, vencedora dos itens: 5, 20, 32, 33, 45, 58, 80, 81, 83, 121, 123, 157, 191, perfazendo o valor total de R\$ 3.474,73 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023: a empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, com sede à Quadra 404 Sul, Avenida LO-11, Lote 05, CEP: 77.021-640, Palmas - TO, Fones: (63) 3228-2520/3228-2525, e-mail: licitacao@profarmto.com.br ou vendas@profarmto.com.br, vencedora dos itens: 6, 7, 14, 74, 91, 131, 132, 133, 134, 147, 148, 156, 159, 160, 166, 169, 170, 188, perfazendo o valor total de R\$ 3.869,63 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023: a empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, com sede à Rua Perimetral Sul, 639, Vila Pedroso, Gurupi - TO, CEP: 77433-510, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 15, 16, 23, 31, 34, 51, 72, 73, 93, 94, 95, 96, 99, 103, 105, 108, 122, 130, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 151, 155, 158, 164, perfazendo o valor total de R\$ 12.822,22 (doze mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 03/10/2024 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 04 de outubro de 2023. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

CARRASCO BONITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 99/2023, Pregão Presencial nº 14/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, dando como proponente vencedor a empresa: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, CNPJ nº 42.400.064/0001-20, valor global: R\$ 315.880,00. Data homologação. 10/10/2023.

Carrasco Bonito/TO, 10 de outubro de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 35/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2023, Proc. Licitatório Nº 71/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA ME, CNPJ Nº 22.414.157/0001-04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 150.499,42. Data da assinatura: 27 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 36/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2023, Proc. Licitatório Nº 71/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.055.864/0001-50. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.508,05. Data da assinatura: 27 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 37/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2023, Proc. Licitatório Nº 71/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.855,23. Data da assinatura: 27 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 38/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2023, Proc. Licitatório Nº 71/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: M M DE SOUSA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.685.840/0001-05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.761,95. Data da assinatura: 27 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 39/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2023, Proc. Licitatório Nº 74/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: DIONE SOARES RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 12.291.583/0001-36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 163.274,00. Data da assinatura: 16 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 40/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2023, Proc. Licitatório Nº 74/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. R.S. DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ Nº 03.551.842/0001-20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 279.100,00. Data da assinatura: 16 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 41/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2023, Proc. Licitatório Nº 74/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 38.203.366/0001-30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.309,00. Data da assinatura: 16 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2023, Proc. Licitatório Nº 74/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. PNEU ZERO SLU, CNPJ Nº 18.335.071/0001-00. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 153.710,00. Data da assinatura: 16 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 43/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2023, Proc. Licitatório Nº 99/2023, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, FORNECEDOR REGISTRADO: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, CNPJ nº 42.400.064/0001-20, valor total registrado R\$ 315.880,00. Data da assinatura: 10 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Carrasco Bonito/TO, 10 de outubro de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 8.666/93, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para construção do parque de vaquejada no município de Cristalândia - TO, Etapa 03, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Data: 31/10/2023. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

MARCELINO DA SILVA F. NETO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023. Abertura dia 25 de outubro de 2023 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins-TO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica (Auto Escola) para fornecimento de 1ª Habilitação Categorias "AB" - Conjugada - Incluindo montagem de processos junto ao Detran, Exame de Vista, Exame Psicotécnico, Curso Teórico, Curso Prático oferecidos na Cidade de Goiatins/TO, para atendimento do Programa TO HABILITADO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 09 de outubro de 2023

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço 08.2023 FME. Abertura dia 26 de outubro de 2023 às 07h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de 01 (uma) Escola na Aldeia Pedra Branca, zona Rural no Município de Goiatins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 09 de outubro de 2023.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

GUARÁI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

A Prefeitura Municipal de Guarái - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 03/10/2023 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de maquinário, sendo uma retroescavadeira, conforme convênio nº 939170/2022/MDR, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Guarái - TO, a empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 11.260.925/0002-79, com valor Global de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guarái - TO, 09/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2023

Processo: 2874/2023
Pregão Eletrônico: 023/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái - TO
Contratada: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA CNPJ nº 11.260.925/0002-79
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de maquinário, sendo uma retroescavadeira, conforme convênio nº 939170/2022/MDR, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Guarái - TO
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Linjun Wang
Data de Assinatura: 04/10/2023.
Valor da Obra: R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LAVANDEIRA**AVISO DE LEILÃO ONLINE
LEILÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Lavandeira -TO, torna público que levará a LEILÃO ONLINE, ficando disponível para lances até o dia 06 de novembro de 2023 as 14 horas, podendo ser visitado os lotes no pátio da Prefeitura em horário de expediente das 07:00 às 14:00 horas, indo a leilão os seguintes bens móveis: Lote 01 - FORD CARGO 2423 L - Cor: Branca. Ano 2014. Placa OYA 1983. Circulação. Valor avaliado em: R\$ 120.000,00. Lote 02 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - Cor: branca. Ano 2006. Placa MWD 2353. Sucata. Valor avaliado em: R\$ 3.000,00. Lote 03 - FIAT TORO FREEDOM 4X4 MEC - Cor: Branca. Ano 2016/2017. Diesel. Placa QKE 4366 - Circulação, Valor avaliado em: R\$ 50.000,00.

Informações: Túllio Belarmino - Leiloeiro
Tel. 063-984537777 ou 63-992409414
Site: www.tullibelarminoleiloes.com.br

Roberto Cesar Ferreira de Oliveira
Prefeito

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 067/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálticas, com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas no povoado de Bom Jesus da Palma do Município de Paran /TO, N  067/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 06 (seis) meses, sendo de 09 de outubro de 2023 a 08 de abril de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  TOCANTINS. Contratado: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de obra para construção de 10 (dez) unidades habitacionais, destinado à habitação de interesse social no município de Paran /TO, N  024/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 04 (quatro) meses, sendo de 09 de outubro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024A/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  TOCANTINS. Contratado: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de obra para construção de 02 (duas) unidades habitacionais, destinado à habitação de interesse social no município de Paran /TO, N  024A/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 04 (quatro) meses, sendo de 09 de outubro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

SUCUPIRA**AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 029/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta da rua laranja e trechos da Avenida Ip , Jacarand , Landy e Buriti entre a rua laranja e aroeira, e trechos entre as ruas Laranja e Buritirana no município de Sucupira - TO, de acordo as informações dos elementos instrutores e edital, com abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital est  à Disposição e poder  ser examinado e/ou adquirido no endere o acima ou v ia E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Munic pio de Sucupira - TO, 10 de Outubro de 2023.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

TAIPAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, atrav s do presidente da comiss o permanente de licita es, torna p blico, e comunica aos interessados que far  realizar a seguinte licita o:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RAMP DE ACESSO A NOVA PREFEITURA SEDE E PRAÇA COM MONUMENTO NO SETOR COCAL, COM EMPREGO DE M O DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENT RIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Valor Global Estimado: R\$ 209.376,40

Data e Hor rio de Realiza o: 03/11/2023  S 08:00HS

Informa es Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposi o no portal da transpar ncia da Prefeitura Municipal, atrav s do link: <https://taipasdotocantins.megasoftransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1> e ainda por e-mail; cpltaipas@hotmail.com ou na sala de Licita es da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Taipas-TO, 11/10/2023.

ALEXANDRE MARTINS BARBOSA
Presidente da CPL

TUPIRAMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREG O PRESENCIAL SRP N  004/2023

PROCESSO N  579/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legisla o: Lei n  8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto n  3.555/00.

Objeto: Contrata o de empresa visando   presta o de servi os de loca o e montagem de estrutura bem como horas de apresenta es musicais para a festividade da XX Edi o da "Festa Cultural da Manga" do Munic pio de Tupirama, conforme descri o no termo de refer ncia. Data de Abertura: 25 de outubro de 2023  s 09:00 horas. Local: Rua Abra o Aguiar S/N, CEP: 77.704-000 - Tupirama - TO. Informa es poder o ser obtidas junto   Comiss o de Licita o pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com, o Edital est  dispon vel no site: www.tupirama.to.gov.br.

Tupirama - TO, 10 de outubro de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alessandro Costa, inscrito no CPF: XXX.XXX.361-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda São Jorge no município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ALEXANDRE PEDROTTI - CPF: XXX.XX1.100-0, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade Obra civil não linear (Barramento) realizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida III, IV e V, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BIPE BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia REAL MINAS PETRO, inscrito no CNPJ: 17.247.237/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 9015-2020, para a atividade do Grupo Serviços, de pequeno porte, localizado na Rua 20 de Fevereiro, esquina com Avenida Tocantins, número 220, Quadra 03, Lotes 14 e 15, Centro - Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/1986 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica BRASGRASS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: XX.807.888/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para monitoramento de fauna silvestre nas Fazendas Reunidas Brasgrass, localizadas na zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor CLAUDIUS ROBERTO SICA, portadora do RG nº XX.XXX.484-49 SSP-BA, inscrito no CPF nº XXX.XX0.589-49, proprietária da fazenda São Gonçalo, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de Pecuária Extensiva, no imóvel citado acima, situados no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. DULCE BARBOSA PEREIRA E OUTRO CPF: xxx.xx1.101-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária Bovinocultura de Corte, na FAZENDA SÃO BENTO - Parte Remanescente do Lote 118 do Loteamento Santa Luzia, situado no Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO, CPF: ***.008.956-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA CERIGELA, zona rural do Município de Paran/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº XXX.XX3.731-91, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA para o FAZENDA SÃO JORGE, município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO GOMES DA CRUZ, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº XXX.XX6.271-72, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA para o FAZENDA FAZENDINHA, município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Genésio Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XX0.021-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Pecuária extensiva, localizada na fazenda São Francisco lote 89 a, gleba 15, Zona Rural, Ja do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilvan Gomes Barros, inscrito no CPF nº xxx.xxx.874-34, Proprietrio da Fazenda Pantanal, Município de Stio Novo do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Piscicultura em Tanque Escavado, Bovinocultura e Obra Civil não Linear. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Italo Zaccaro Neto, inscrito no CPF: XXX.XXX.908-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Santo Antonio no município de Sucupira/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jaime Luiz Brandelero, CPF: XXX.XX0.909-34 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prvia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imvel Fazenda Santa F II - Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JURCELES DE MELO RODRIGUES, pessoa física, inscrito no CPF XXX.XX3.311-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Mineração (extração de cascalho), na Fazenda Mellore Agro, zona rural do município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Sra. Maria Oneide Batista Viana, inscrito no CPF nº XXX.XX3.701-53, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Santa Isabel, localizada em Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MESSIAS GOMES DA SILVA, CPF: XXX.XX7.521-87, torna público que REQUEREU, ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a Atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Tereza, Lote 25, do loteamento Rio Formoso, 4ª Etapa, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Monark Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ: 10.988.XXX/0001-34, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Municipais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada, na propriedade Fazenda Esplanada, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MONTREAL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ nº 24.902.733/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as licenças LMP, LMI, LMO para a atividade de LAVA JATO, com endereço na QUADRA 102 SUL, (ACSU SE 10) AVENIDA LO 3, CONJ 02, LOTE 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAUL DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.923.371-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as atividades de bovinocultura, agricultura de sequeiro e irrigação na Fazenda Funchal, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº XX.307.397/0002-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro e drenagem na Fazenda 05 Estrelas, localizada na zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA TINEN E OKATANI HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ: 43.412.034/0001-04, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças (LMP) e (LMI) para Atividade de Agropecuária, localizada no empreendimento denominado Gleba 129C - Parte do Lote 129, do município de PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSACCURCI LTDA. CNPJ: 04.647.739/0001-40, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental de Simplificada para seu empreendimento de transporte rodoviário de cargas, localizado Arse 15, Rua SR05, Lote 19, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UNIÃO DO LAGO LTDA, CNPJ: **.366.325/0001-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA MORRÃO, zona rural do Município de Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor VINICIUS MORAIS COSTA, inscrito no CPF nº XXX.578.131-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro e drenagem na Fazenda 05 Estrelas - Área de Posse, localizada na zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter Lucio Cardoso Brito, torna público que requereu, junto ao Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de agricultura, no Lotes 08/02 e 08/06, Desmembrado do Lote 08, município de Palmas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica. Contratada: RIBAS, MIRANDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sob o CNPJ nº 01.155.997/0001-11. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2023. Fund. Legal: 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços bancários. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/09/2023. Fund. Legal: art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Jardinagem. Contratada: DQUALLY LTDA, sob o CNPJ nº 40.373.091/0001-25. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/08/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no portal do site. Contratada: JOAO MARCUS FERREIRA CAVALCANTE, sob o CNPJ nº 22.629.459/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/08/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Pregoeiro. Contratada: MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO 05152575329, sob o CNPJ nº 40.458.589/0001-90. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/09/2023 até 18/09/2024, Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 14/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa por tempo determinado especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, sem fornecimento de material. Contratada: MUSTANG - GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ nº 26.600.137/0001-70. Vigência: 90 (noventa) dias a partir de 04/10/2023 até 04/12/2023, Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Conselho Regional de Administração do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que as 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2023, realizará a abertura da licitação em tela, que visa a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos serviços de para manutenção do telhado, elétrica e pintura interna e externa da sede do CRA-TO, objetivando a eliminação de vazamento na cobertura e revestimento a pintura da sede do CRA/TO, localizado na 602 Norte, Av. Teotônio Segurado Cj 01, Lt. 08, Palmas -TO, conforme especificado no edital e seus anexos.

O Edital disponível no endereço eletrônico: www.crato.org.br, mais informações pelo whatsapp: (63) 3215-1240 ou e-mail: contrato@crato.org.br.

Palmas -TO, 10 de outubro de 2023.

Henrique Lazaro Lopes Cardoso
Coordenador da CPL - CRA/TO

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ/MF 01.194.528/0001-01 - NIRE 173.000.0072-8

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor da XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de outubro de 2023, às 7:30 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, Km 05, a direita 30 km, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, em conformidade com o artigo 10 de seu Estatuto Social e em estrito cumprimento ao artigo 294 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Exclusão de acionista remisso da Companhia

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atenciosamente,

Dueré/TO, 11 de outubro de 2023.

Luiz Antônio dos Santos Teixeira
Diretor

